



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Número 4

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.042, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0001584-9 e 6010.2020/0002723-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

- I – CENTRO DE TREINAMENTO DAS VIDAS - CT-VIDAS , CNPJ 07.318.742/0001-09;
- II - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DO IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES , CNPJ 08.482.362/0001-78;
- Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
- BRUNO COVAS, PREFEITO
- JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
- RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
- Publicado na Casa Civil, em 6 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.043, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0003685-4, 6010.2020/0003791-5 e 6010.2020/0000677-7,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:
- I – ASSOCIAÇÃO REVOLUÇÃO, CNPJ nº 17.587.681/0001-39;
- II – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA, CNPJ nº 58.632.282/0001-20;
- III – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO DE CRESCER, CNPJ nº 31.333.154/0001-29.
- Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
- BRUNO COVAS, PREFEITO
- JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
- RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
- Publicado na Casa Civil, em 6 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.044, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo SEI nº 6010.2020/0003097-0,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada INSTITUTO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL GUADALUPE, CNPJ nº 05.239.684/0001-00, sediada no Município de São Paulo.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
- BRUNO COVAS, PREFEITO
- JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
- RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
- Publicado na Casa Civil, em 6 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.045, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2020/0003378-2,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O SEMEADOR, CNPJ nº 01.202.250/0001-77, sediada no Município de São Paulo.
- Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
- BRUNO COVAS, PREFEITO
- JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
- RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
- Publicado na Casa Civil, em 6 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.046, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0003715-0, 6010.2020/0002842-8, 6010.2020/0002843-6, 6010.2020/0002841-0, 6010.2020/0003681-1, 6010.2020/0003758-3, 6010.2020/0003314-6, 6010.2020/0000690-4 e 6010.2020/0003551-3;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:
- I – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARISTELA, CNPJ nº 18.700.721/0001-70;
- II - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA UNIDA EM CRISTO, CNPJ nº 11.001.785/0001-33;
- III - ASSOCIAÇÃO NOSSOS SONHOS, CNPJ nº 19.395.405/0001-02;
- IV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕESINHOS, CNPJ nº 11.607.191/0001-70;
- V – INSTITUTO VERBO DIVINO, CNPJ nº 07.248.545/0009-18;
- VI - ASSOCIAÇÃO MÃE MARA, CNPJ nº 04.141.895/0001-35;
- VII – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONSTRUÍDO O AMANHÃ, CNPJ nº 18.070.517/0001-12;
- VIII - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MUNDO IDEAL, CNPJ nº 58.489.881/0001-36;
- IX - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PIANORO, CNPJ nº 67.983.833/0001-90.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
- BRUNO COVAS, PREFEITO
- JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
- RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
- Publicado na Casa Civil, em 6 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.047, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0003450-9, 6010.2020/0003474-6 e 6010.2020/0003872-5,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:
- I – ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA NOVA ALIANÇA, CNPJ 17.524.405/0001-21;
- II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SÍTIO PAIOLZINHO, CNPJ 06.001.559/0001-12;
- III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMANHECER, CNPJ 23.341.429/0001-48.
- Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
- BRUNO COVAS, PREFEITO
- JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
- RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
- Publicado na Casa Civil, em 6 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.048, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2020/0003870-9,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSCOMAT - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATITUDE, CNPJ nº 00.000.144/0001-48, sediada no Município de São Paulo.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
- BRUNO COVAS, PREFEITO
- JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
- RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
- Publicado na Casa Civil, em 6 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.049, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Fixa o valor dos preços dos serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

- BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
- DECRETA:
- Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo constantes da tabela integrante deste decreto.
- Art. 2º Os recolhimentos dos preços públicos referidos no artigo 1º deste decreto deverão observar as rubricas de receitas às quais o item pertença e seu código SAF.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 59.160, de 23 de dezembro 2019.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
- BRUNO COVAS, PREFEITO
- GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
- JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
- EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
- RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
- Publicado na Casa Civil, em 6 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.049, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2021 (R\$)
1. Receitas de Aluguel (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000) - SAF 24669			
1.1.	OCUPAÇÃO DE BENS IMOVEIS MUNICIPAIS - POR MÊS		
1.1.1.	8000	Imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	Imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	Imóveis não construídos destinados à exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	Imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	Imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	Imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	Instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m², por unidade	47,80
1.1.8.	8007	Área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato" - por m² / mês	86,30
2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.13.000.000.11.01.000) - SAF 24787			
2.1.	8851	Ocupação e uso do solo por postes - por m2, por mês	48,80
2.2.		FILMAGENS	
2.2.1.		Galeria Prestes Maia	
2.2.1.1.	4977	Por período de 6 horas diurnas	1.700,00
2.2.1.2.	4978	Por período de 6 horas noturnas	2.550,00
2.2.2.		Edifício Matarazzo	
2.2.2.1.		Pátio externo de Entrada (acesso do Viaduto do Chá) - sem interferência no fluxo de acesso ao Edifício	
2.2.2.1.1.	5580	Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
2.2.2.1.2.	5581	Por período de 6 horas noturnas	1.000,00
2.2.2.2.		Áreas internas do Edifício	
2.2.2.2.1.	5582	Por período de 6 horas diurnas	4.700,00
2.2.2.2.2.	5583	Por período de 6 horas noturnas	3.200,00
2.2.2.3.		Áreas internas do Edifício + Pátio externo de Entrada (acesso do Viaduto do Chá)	
2.2.2.3.1.	5584	Por período de 6 horas diurnas	6.500,00
2.2.2.3.2.	5585	Por período de 6 horas noturnas	3.250,00
2.2.3.		Edifício Othon	
2.2.3.1.	5422	Por período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.2.3.2.	5423	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.2.4.		Edifício CEJUR	
2.2.4.1.	5586	Por período de 6 horas diurnas	3.198,00
2.2.4.2.	5587	Por período de 6 horas noturnas	6.394,00
2.2.5.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
2.2.5.1.	5588	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.2.5.2.	5589	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Considera-se:

- I. Filmmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
- Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
- A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
- Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

2.3.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES / FOTOGRAFIAS	
2.3.1.		Centro: De Referência de Assistência Social (CRAS); Para População em Situação de Rua (Centro Pop); De Acolhida (CA); De Acolhida Especial (CAE –Idoso, Famílias, Mulheres– exceto vítimas de violência)	
2.3.1.1.	4981	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.1.2.	4982	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
2.3.2.		Centro de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI), Centro Dia para Idosos (CDI), Centro de Convivência Intergacional (CCINTER), Centro de Referência da Diversidade (CRD).	
2.3.2.1.	5590	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.2.2.	5591	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00

2.3.3.		Centro: Para Crianças e Adolescentes (CCA); Para Juventude (CJ); De Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes Jovens e Adultos (CEDESP); De Convivência Intergeracional (ICINTER).	
2.3.3.1.	5592	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.3.2.	5593	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
2.3.4.		Supervisão de Assistência Social (SAS), Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica (SASF).	
2.3.4.1.	5594	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.4.2.	5595	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
2.3.5.		Núcleos de Convivência para PopRua, Repúblicas, Núcleo de Convivência para Idosos (NCI), Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência (NAISPD).	
2.3.5.1.	5596	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.5.2.	5597	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
2.3.6.		Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Bagageiro, Autonomia em Foco, Família Acolhedora, Residência Inclusiva, Circo Escola e Restaurante Escola.	
2.3.6.1.	5598	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.6.2.	5599	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
2.3.7.		Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)	
2.3.7.1.	4983	Por um período de 6 horas diurnas	1.500,00
2.3.7.2.	4984	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.3.8.		Edifício Sede da SMADS	
2.3.8.1.	4985	Por um período de 6 horas diurnas	2.500,00
2.3.8.2.	4986	Por um período de 6 horas noturnas	5.000,00
2.3.9.		Terminais: Vila Nova Cachoeirinha, Água Espraiadas, Santo Amaro, Sacomã, Lapa, Parque Dom Pedro II, Bandeira e Mercado	
2.3.9.1.	5600	Por um período de 6 horas diurnas	3.071,20
2.3.9.2.	5601	Por um período de 6 horas noturnas	6.138,00
2.3.10.		Terminais: Campo Limpo, Pirituba, Britânia, Casa Verde, Grajaú, Varginha, Capelinha, João Dias, Guarapiranga, Jardim Ângela, Parelheiros e Cidade Tiradentes	
2.3.10.1.	5602	Por um período de 6 horas diurnas	1.535,60
2.3.10.2.	5603	Por um período de 6 horas noturnas	3.071,20
2.3.11.		Terminais: Vila Carrão, Sapopemba/Teotônio Vilela, A. E. Carvalho, Penha, São Miguel, Aricanduva, Vila Prudente, Pinheiros, Princesa Isabel e Amaral Gurgel	
2.3.11.1.	5681	Por um período de 6 horas diurnas	1.535,60
2.3.11.2.	5682	Por um período de 6 horas noturnas	3.071,20
2.3.12.		Museu SPTrans dos Transportes Públicos Gaetano Ferolla, Prédios Administrativos (Boa Vista 1 e Boa Vista 2) e Complexo Santa Rita e Garagem do Brás (áreas externas)	
2.3.12.1.	5604	Por período de até 6h diurnas	2.556,40
2.3.12.2.	5605	Por período de até 6h noturnas	5.117,20
2.3.13.		Complexo Santa Rita e Garagem do Brás	
2.3.13.1.	5606	Por período de até 6h diurnas	1.280,40
2.3.13.2.	5607	Por período de até 6h noturnas	2.556,40
2.3.14.		Pontos de paradas	
2.3.14.1.	5608	Por período de até 6h diurnas	1.276,00
2.3.14.2.	5609	Por período de até 6h noturnas	1.276,00
2.4		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
2.4.1	4987	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2 e 2.3	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.4.2	4988	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2 e 2.3	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

- Considera-se:
- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafili, escultura, trabalhos manuais,
 - II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
 - III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
 - IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).
 - V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
 - VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo
- Observações:**
- Para filmagens sem fins jornalísticos:
- 1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
 - 2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
 - 3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
 - 4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
 - 5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

2.5.		SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO	
2.5.1.		Bicicletas	
2.5.1.1.	4922	Padrão 1 - até 5.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.5.1.2.	4923	Padrão 2 - de 5.001 bicicletas até 10.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.5.1.3.	4924	Padrão 3 - a partir de 10.001 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.5.1.4.	4925	Padrão 4 - bicicletas disponibilizadas fora do centro expandido em raio de até 600 metros de estações ou terminais de transporte público	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.5.2.		Sistema de Compartilhamento de Patinete	
2.5.2.1.	5421	Serviço de Compartilhamento de Patinetes Elétricos	Aplicar o disposto na Resolução n.º 22 de 29/10/2019 do CMUV e alterações
2.6.	5419	Portaria de autorização para o comércio e prestação de serviços em vias e logradouros públicos (cria a Supervisão de Controle do Uso do Espaço Público - SCUEP)	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que institui o Sistema TÔ LEGAL.
2.7.	5610	Utilização de espaço no Jornal do Ônibus para veiculação publicitária	30.240,00
2.8.		AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS	
2.8.1.		COMPETIÇÕES / ATIVIDADES ESPORTIVAS	
2.8.1.1.	4926	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	48.824,00
2.8.1.2.	4975	Pista Oficial / Campeonatos Estaduais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / Por dia	20.000,00
2.8.1.3.	5424	Pista Oficial / Eventos Históricos / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / Por dia	22.862,00
2.8.1.4.	4927	Pista Oficial / Competições / Atividades exclusivamente automobilas / Noturno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 19h00 às 23h00 (Áreas auxiliares - das 12h00 às 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	11.146,00
2.8.1.5.	4928	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Segunda-feira a quinta-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	29.409,00
2.8.1.6.	4929	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Segunda-feira a quinta-feira / 19h00 às23h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	11.146,00
2.8.1.7.	4930	Pista Oficial/ Aula de Pilotagem (exclusivamente carros) / Segunda-feira a Terça-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	5.882,00
2.8.1.8.	4931	Retão / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h01 às 23h00 / P2 e E8 / Por período	4.705,00
2.8.1.9.	4932	Ferradura / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às18h00 / 18h01 às 23h00 / P3 / Por período	4.705,00
2.8.1.10.	4933	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h01 às 23h00 / P4 e E2 / Por período	4.705,00
2.8.1.11.	4989	Kartódromo / Competições / Kart Estadual / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por período	3.082,00
2.8.1.12.	4990	Kartódromo / Competições / Kart Nacional / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 as 18h00 (áreas auxiliares-das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K2 / Por período	4.224,00
2.8.1.13.	4991	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	624,00
2.8.1.14.	4992	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 18h00 as 23h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	895,00
2.8.1.15.	4993	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 08h00 as 17h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	853,00
2.8.1.16.	4994	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 18h00 as 23h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	1.172,00
2.8.2.		EVENTOS: Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares	
2.8.2.1.	4934	Pista Ofic. / Cooperat., Empresar., Promoc. Corrida Pedestre ou Ciclismo e ativ. Similares / Diurno - seg. a dom / 8h a 18h (áreas auxiliares das 0h as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	65.873,00
2.8.2.2.	4935	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Noturno - Todos os dias da Semana / 18h30 as 23h30 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	32.936,00
2.8.2.3.	4936	Retão / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P2 e E8 / Por dia	31.061,00
2.8.2.4.	4937	Ferradura / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P3 / Por dia	31.061,00
2.8.2.5.	4938	Pista Off Road / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P4 e E2 / Por dia	20.917,00

2.8.2.6.	4939	Anfiteatro Ferradura / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P1, P3 e E1 / Por dia	141.931,00
2.8.2.7.	4940	Arena / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares /Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	32.095,00
2.8.2.8.	5425	Pista Oficial / Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades esportivas similares / Noturno - Todos os dias da Semana/18h30 as 23h30 / P1, E1 e A / Por dia	16.261,00
2.8.2.9.	4941	Arena / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	228.389,00
2.8.2.10.	4942	Área dos Portões 7 e 8 / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / Por dia	11.721,00
2.8.2.11.	4943	Área dos Portões 7 e 8 / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / Por dia	42.591,00
2.8.2.12.	4944	Área entre os Portões A a TL / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / Por dia	13.000,00
2.8.2.13.	4945	Área entre os Portões A a TL / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / Por Dia	47.247,00
2.8.2.14.	4946	Área em frente a Administração/ Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2/ Por dia	8.388,00
2.8.2.15.	4947	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2/ Por dia	16.773,00
2.8.2.16.	4948	Área das quadras ao lado do Hospital / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A2 / Por dia	28.408,00
2.8.2.17.	4949	Área do Setor Z / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / Por dia	5.882,00
2.8.2.18.	4950	Área do Setor Z / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / Por dia	38.989,00
2.8.2.19.	4951	Tribuna de Honra/ Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares/ Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / B4 / Por dia	14.588,00
2.8.2.20.	4952	Sala de Imprensa / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares/ Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A / Por Dia	14.588,00
2.8.2.21.	4953	HC Superior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	5.882,00
2.8.2.22.	4954	HC Intermediário / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	20.235,00
2.8.2.23.	4955	HC Inferior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	5.882,00
2.8.2.24.	4956	Autódromo / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentação Artísticas e atividades similares/Autódromo Total - Acima 7 diárias/0h as 23h59/Todas áreas Autódromo conf. proposta/por dia	69.410,00
2.8.2.25.	4995	Kartódromo/ Apresentações Artísticas/ Eventos Cooperativos/ Kartódromo + estacionamento do Kartódromo/00h00 as 23h59 / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por dia	36.229,00
2.8.2.26.	5426	Área acima dos boxes (Paddock) /Cooperativos, Empresariais, Promocionais Apresentação Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / B1 / Por dia	34.786,00
2.8.3.		ESTACIONAMENTOS	
2.8.3.1.	4957	Estacionamento Arena / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / por dia	8.314,00
2.8.3.2.	4958	Estacionamento em frente a Administração / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2 / por dia	4.157,00
2.8.3.3.	4959	Estacionamento Portão 7 e 8 / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / por dia	6.235,00
2.8.3.4.	4960	Estacionamento Portão A ao TL / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / por dia	6.494,00
2.8.3.5.	4961	Estacionamento P9 - Kartódromo / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E6 / por dia	4.659,00
2.8.3.6.	4962	Estacionamento - Portão Z / Estacionamento / Segunda-feira à domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / por dia	6.235,00
2.8.3.7.	4963	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E8 / por dia	6.235,00
2.8.3.8.	5427	Estacionamento - Retão / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P2 / por dia	6.235,00
2.8.3.9.	5428	Estacionamento - Ferradura / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P3 / por dia	6.235,00
2.8.4.		MONTAGEM E DESMONTAGEM	
2.8.4.1.	4964	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta com disponibilidade total da Pista Oficial / por dia	19.692,00
2.8.4.2.	4965	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmont. ou Carga e Descarga Show / Sem uso da pista - 2ª a domingo / 0h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	2.189,00

2.8.4.3.	4966	Autódromo / Montagem e Desmontagem Show /Palco / Sem uso de pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	7.412,00
2.8.4.4.	4996	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Com uso da pista apresentação artística / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	8.201,00
2.8.4.5.	4997	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Com uso da pista / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	2.665,00
2.8.4.6.	4998	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Sem uso da pista / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / Por dia	746,00
2.8.5.		ARMAZENAMENTO	
2.8.5.1.	5429	Armazenamento Área do Setor Z / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	124,70
2.8.5.2.	5430	Armazenamento Área do Setor RETÃO / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	92,50
2.8.5.3.	5431	Armazenamento Área do Setor FERRADURA / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	92,50
2.8.6.		FILMAGEM / FOTOGRAFIA	
2.8.6.1.	4967	Por um período de 6 horas diurnas	6.884,00
2.8.6.2.	4968	Por um período de 6 horas noturnas	13.767,00
2.8.7.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
2.8.7.1.	5432	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.8.7.2.	5433	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

2.8.8.		DIREÇÃO DEFENSIVA	
2.8.8.1.	4969	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia	7.765,00
2.8.8.2.	4970	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 as 12h00 OU das 13h00 as 18h00 / P2 ou P3 / 1/2 período	4.659,00
2.8.8.3.	4971	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo - de 50 a 100 dias de uso / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	5.294,00
2.8.8.4.	4972	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo - após ultrapassar 100 diárias / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	4.705,00
2.8.8.5.	4973	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 as 18h00 / P4 e E2 / por dia	7.765,00
2.8.8.6.	4974	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 as 12h00 OU das 13h00 as 18h00 / P4 e E2 / 1/2 período	4.659,00
2.8.9.	4976	Hospitality Center / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	3.118,00

- Descritivo da áreas relativas aos itens 2.8:
- P1 Pista Oficial Autódromo
 - P2 Pista Antiga Retão
 - P3 Pista Antiga Ferradura
 - P4 Pista Off Road
 - P5 Pista Oficial Kartódromo
 - B Boxes
 - B1 Paddock
 - B2 Salas de Apoio
 - B3 CCO - Centro de Controle Operacional
 - B4 Tribuna de Honra
 - B5 Biliheria
 - B6 Hospital
 - B7 Boxes Kartódromo
 - B8 Área Técnica em frente aos Boxes
 - E1 Estacionamento Arena
 - E2 Estacionamento em frente à Administração
 - E3 Estacionamento Portão 7 - Quadras
 - E4 Estacionamento Portão 8 - Seringueira
 - E5 Estacionamento Portão A ao TL
 - E6 Estacionamento P9 - Kartódromo
 - E7 Estacionamento - Portão Z
 - E8 Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D
 - A Sala de Imprensa
 - A1 HC's
 - A2 Quadras - Hospital
 - K1 Banheiros e áreas Comuns
 - K2 áreas dedicadas ao Kart Lazer
- Observações:**
- a) Poderão ser comercializados períodos fracionados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela.
 - b) Para o período de locação de motagem com uso de pista, o interessado terá acesso à pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato. Testes de veículos deverão apresentar os documentos de liberação dos órgãos públicos e cumprir os itens de segurança exigidos pelo Autódromo de Interlagos, vedada qualquer utilização comercial para o período de montagem.
 - c) A montagem sem uso de pista só dá acesso à Pista Oficial durante o horário de realização do evento previsto em contrato. Permitindo que o Autódromo comercialize o equipamento para outro evento durante este período. Ficando a Administração incumbida de compatibilizar os usos simultâneos.
 - d) Os custos de energia elétrica e água serão de responsabilidade do organizador do evento.
 - e) No custo não estão inclusos o resgate médico, o seguro dos veículos, materiais e equipamento.
 - f) A liberação da pista deverá respeitar os períodos contratados

- g) O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pela São Paulo Turismo, nas demais áreas do autódromo.
- h) O estacionamento E6 deverá ser compartilhado com todos os usuários para os períodos selecionados.
- i) Todas as atividades esportivas realizadas deverão respeitar os regulamentos de uso técnico desportivo, inclusive sobre a permanência de ambulâncias e equipes de resgate.
- j) Caso seja realizada apresentações artísticas na área superior dos boxes, oscessionários da pista serão encaminhados para outras áreas, cobertas ou descobertas ficando a cargo de DAUTO.
- k) Para o armazenamento, é de responsabilidade integral da cessionária todos os critérios, principalmente segurança, organização e limpeza da área e produtos ora armazenados.
- l) Serão comercializados períodos fracionados em dia, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela, para armazenamento.
- m) A cessionária do kartódromo (indor/ lazer mensal), poderá locar os boxes conforme Portaria vigente
- n) Os comodatos de datas serão regulados por Portaria específica
- o) O Departamento de Gestão do Autódromo poderá empregar até 10% de desconto do contrato seguindo os critérios de fomento ou compensação.

Considera-se:

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

- Para filmagens sem fins jornalísticos:
1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
 2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
 3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
 4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
 5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

3. Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.03.000.000.11.01.000) - SAF 24737			
3.1.		ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"	
3.1.1.	8009	campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	63,90
3.1.2.	8010	campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	127,30
3.1.3.	9549	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	139,80
3.1.4.	9550	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	182,90
3.1.5.	8011	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	58,20
3.1.6.	8012	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	112,80
3.1.7.	9922	mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento – por terceiros – por hora	107,60
3.1.8.	9923	instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade	133,00
3.2.		ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"	
3.2.1.		Campo de Beisebol	
3.2.1.1.	8064	Campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	96,10
3.2.1.2.	8065	Campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	190,20
3.2.1.3.	8066	Campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.1.4.	9924	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	334,60
3.2.2.		Campo de gateball	
3.2.2.1.	8067	Campo de gateball, por terceiros - hora diurna	28,10
3.2.2.2.	8068	Campo de gateball, por terceiros - hora noturna	54,60
3.2.2.3.	8069	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.		Ginásio de sumô	
3.2.3.1.	8070	Ginásio de sumô - hora diurna	28,10
3.2.3.2.	8071	Ginásio de sumô - hora noturna	54,60
3.2.3.3.	8072	Ginásio de sumô - competições - por hora diurna	71,70
3.2.3.4.	8073	Ginásio de sumô - competições - por hora noturna	96,10
3.2.3.5.	8074	Ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	9925	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	334,60
3.2.4.		Salão de ginástica	
3.2.4.1.	8075	Salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	28,10
3.2.4.2.	8076	Salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	44,70
3.2.4.3.	8077	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	79,50
3.2.4.4.	8078	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	173,00
3.2.4.5.	8079	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.5.		Filmagem ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)	
3.2.5.1.	8080	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	403,20
3.2.5.2.	8081	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	805,00
3.2.5.3.	8082	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	602,00
3.2.5.4.	8083	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	1.113,00
3.2.6.	9926	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	199,00
3.3.		PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR	
3.3.1.		Campos	
3.3.1.1.	9105	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	139,80
3.3.1.2.	9106	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	182,90
3.3.1.3.	9107	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeita: Cristiane Aparecida Neves Santos
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Valderci Malagosini Machado
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Marcelo Costa Del Bosco Amaral
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: José Rubens Domingues Filho
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Flavio Ricardo Sol
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Sérgio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeita: Rosiris de Fátima Gabriel Rodrigues
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Heitor Sertão
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Rodrigo Arraval
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeito: Leonardo William Casal Santos
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM
Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: - Guilherme Kopke Brito
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeito: Acácio Miranda da Silva Filho
Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

3.3.2.		Quadras	
3.3.2.1.	9111	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	61,30
3.3.2.2.	9112	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	79,50
3.3.2.3.	9114	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.4.	9927	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	82,60
3.3.2.5.	9928	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	118,50
3.3.2.6.	9930	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.7.	9115	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	28,10
3.3.2.8.	9116	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	44,70
3.3.2.9.	9117	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.		Pista de Atletismo	
3.3.3.1.	9121	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	28,10
3.3.3.2.	9122	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	44,70
3.3.3.3.	9123	Para competições, por terceiros - por hora diurna	395,90
3.3.3.4.	9124	Para competições, por terceiros - por hora noturna	473,90
3.3.3.5.	9125	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	473,90
3.3.3.6.	9126	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	540,00
3.3.3.7.	9931	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.8.	9932	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	480,10
3.3.4.		Piscina	
3.3.4.1.	9127	Utilização por amadores/profissionais - por hora diurna por atleta	130,90
3.3.4.2.	9129	Competição profissional/amadora sem cobrança de ingresso - diária	11.122,00
3.3.4.3.	9130	Competição profissional/amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 9.624,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.		Ginásio Poliesportivo	
3.3.5.1.	9933	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora diurna	133,00
3.3.5.2.	9934	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora noturna	185,00
3.3.5.3.	9935	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	265,00
3.3.5.4.	9936	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	317,00
3.3.5.5.	9139	Eventos com cobrança de ingresso – uso diurno - garantia mínima de R\$ 7.511,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.6.	9140	Eventos com cobrança de ingresso – uso noturno - garantia mínima de R\$ 8.274,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.3.5.7.	9793	Eventos de competição em geral - por hora diurna	185,00
3.3.5.8.	9794	Eventos de competição em geral - por hora noturna	213,00
3.3.5.9.	9795	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora diurna	702,00
3.3.5.10.	9796	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora noturna	1.031,00
3.3.5.11.	9937	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	334,60
3.3.6.		Salas	
3.3.6.1.	9144	Salão de ginástica, por terceiros - por hora diurna	28,10
3.3.6.2.	9145	Salão de ginástica, por terceiros - por hora noturna	44,70
3.3.6.3.	9146	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora diurna	79,50
3.3.6.4.	9147	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora noturna	173,00
3.3.6.5.	9148	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.7.		Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)	
3.3.7.1.	9797	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora diurna	403,20
3.3.7.2.	9798	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora noturna	814,00
3.3.7.3.	9799	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora diurna	602,00
3.3.7.4.	9800	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora noturna	1.113,00
3.3.8.		Portaria principal (área aberta) e outras dependências	
3.3.8.1.	9801	Portaria principal ou outras dependências - por hora diurna	702,00
3.3.8.2.	9802	Portaria principal ou outras dependências - por hora noturna	1.031,00
3.3.8.3.	9938	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por hora diurna ou noturna	351,20
3.3.9.	9939	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	199,50
3.4.		CENTRO ESPORTIVO TIETÊ	
3.4.1.		Ginásios 01, 02, 03 e 04	
3.4.1.1.	9940	Ginásio de esportes, por terceiros – por hora diurna	63,90
3.4.1.2.	9941	Ginásio de esportes, por terceiros – por hora noturna	126,30
3.4.1.3.	9942	Ginásio de esportes, por terceiros – com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.4.1.4.	9943	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – por hora diurna	91,40
3.4.1.5.	9944	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – por hora noturna	180,80
3.4.1.6.	9945	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.1.7.	9946	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	334,60
3.4.2.		Galpão de Ginástica:	
3.4.2.1.	9947	Galpão de ginástica – por hora diurna	36,90
3.4.2.2.	9948	Galpão de ginástica – por hora noturna	63,90
3.4.2.3.	9949	Galpão de ginástica – competições – por hora diurna	45,70
3.4.2.4.	9950	Galpão de ginástica – competições – por hora noturna	91,40
3.4.2.5.	9951	Galpão de ginástica – com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.4.2.6.	9952	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna e/ou noturna	334,60
3.4.3.		Quatro (4) quadras oficiais descobertas de tênis em saibro	
3.4.3.1.	9953	Utilização por amadores – por hora diurna	79,50

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Edson Brasil da Silva
Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: Alexsandro Peixe Campos
Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeito: Janaina Lopes de Martini
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santomamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Ivaldo da Silva
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA
Subprefeito: Christian Nielsen Faria Lombardi
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Francisco Roberto Arantes Filho
Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: Diogo Batista Soares
Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeito: Caio Vinícius de Moura Luz
Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

3.4.3.2.	9954	Utilização por amadores – por hora noturna	111,70
3.4.3.3.	9955	Competição profissional sem cobrança de ingresso – diária	2.541,00
3.4.3.4.	9956	Competição profissional com cobrança de ingressos – uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.679,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.3.5.	9957	Competição profissional com cobrança de ingressos – uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.812,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.4.3.6.	9958	Competição amadora sem cobrança de ingresso – diária	2.541,00
3.4.3.7.	9959	Competição amadora com cobrança de ingresso – uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.679,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.3.8.	9960	Competição amadora com cobrança de ingresso – uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.918,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.4.4.		Quatro (4) quadras poliesportivas descobertas	
3.4.4.1.	9961	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros – por hora diurna	33,80
3.4.4.2.	9962	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros – por hora noturna	47,30
3.4.5.		Espaço para restaurante / refeitório / lanchonete (sem equipamentos), com salão, cozinha e dispensa	
3.4.5.1.	9963	Utilização do espaço por hora diurna ou noturna	154,80
3.4.6.		Espaço auxiliar para fornecimento de alimentação ou realização de eventos com 9 (nove) quiosques cobertos e mesas, bancos e balcões de alvenaria, além de 2 (dois) conjuntos de sanitários, depósito e sala auxiliar;	
3.4.6.1.	9964	Utilização de todo espaço por 4 horas	396,90
3.4.6.2.	9965	Utilização de todo espaço por 8 horas	658,00
3.4.7.		Área externa com gramado sintético e espaço disponível para montagem de palcos de grande porte destinada à recepção de grande quantidade de público e grandes eventos:	
3.4.7.1.	9966	Utilização de todo o espaço por hora diurna ou noturna	1.750,00
3.4.7.2.	4132	Utilização de 50% (cinquenta por cento) da área externa por hora diurna ou noturna	876,00
3.4.7.3.	9967	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	603,00
3.4.7.4.	9968	Exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas por hora diurna ou noturna	603,00
3.4.8.	9971	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade	198,50
3.5.		CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA	
3.5.1.	4098	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	43,60
3.5.2.	4099	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	85,20
3.5.3.	4100	Campo de futebol society - por terceiros - por hora diurna	51,40
3.5.4.	4101	Campo de futebol society - por terceiros - por hora noturna	101,80
3.5.5.	4102	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	27,00
3.5.6.	4103	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	43,60
3.5.7.	4104	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	51,40
3.5.8.	4105	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	66,00
3.5.9.	4106	Quiosque grande - 32 m², por terceiros, por hora diurna ou noturna	17,10
3.5.10.		Restaurante grande - 1.040 m²	
3.5.10.1.	4107	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	89,40
3.5.10.2.	4108	Restaurante para eventos, por terceiros, por período integral	4.454,00
3.5.10.3.	4109	Restaurante para eventos, por terceiros, por hora diurna ou noturna	836,00
3.5.11.		Salão de Eventos - 6.000m²	
3.5.11.1.	4110	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento, sem cobrança de ingresso - por terceiros - por hora	134,10
3.5.11.2.	4111	Salão para eventos, sem cobrança de ingresso, por terceiros, por hora	1.336,00
3.5.11.3.	4114	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 89.080,00	12% sobre a renda bruta
3.5.11.4.	4115	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 111.350,00	15% sobre a renda bruta
3.5.11.5.	4116	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	1.238,00
3.5.11.6.	4117	Utilização da lanchonete do salão de eventos e/ou permanência de ambulantes no interior do salão para a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem de infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 1.174,0 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por evento	4.454,00
3.5.12.		Eventos não esportivos	
3.5.12.1.	4118	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 às 17:00hs	2.785,00
3.5.12.2.	4119	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 às 17:00hs	2.227,00
3.5.12.3.	4120	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	341,90
3.5.12.4.	4121	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	683,00
3.5.12.5.	4122	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	509,20
3.5.12.6.	4123	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	945,00
3.5.12.7.	4124	instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade	167,30
3.6.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
3.6.1.		ESTÁDIOS, CENTROS ESPORTIVOS E PARQUES	

3.6.1.1.		ESTÁDIO MUNICIPAL “JACK MARIN”, ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL “MIE NISHI”, CENTRO ESPORTIVO TIETÊ, CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA	
3.6.1.1.1.	5611	Por um período de 6 horas diurnas	2.500,00
3.6.1.1.2.	5612	Por um período de 6 horas noturnas	3.750,00
3.6.1.2.		PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR	
3.6.1.2.1.	5613	Por um período de 6 horas diurnas	3.000,00
3.6.1.2.2.	5614	Por um período de 6 horas noturnas	4.500,00
3.6.2.	4076	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
3.6.3.	4077	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Observação: As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

Observações:.

- Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução, em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente.
- Os percentuais fixados serão cobrados a partir do total de ingressos declarados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Documento de Arrecadação de Tributos Mobiliários.

Considera-se:

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
- Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
- A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
- Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

4. Centros Esportivos - Unid. Educac. e Esport. - (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.04.000.000.11.01.000) - SAF 24742			
4.1.		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.1.1.		Campos	
4.1.1.1.	8084	campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	44,70
4.1.1.2.	8085	campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	86,80
4.1.1.3.	8086	campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.4.	8087	campo de futebol society, por terceiros - por hora diurna	53,00
4.1.1.5.	8088	campo de futebol society, por terceiros - por hora noturna	103,90
4.1.1.6.	8089	campo de futebol society, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.7.	9551	campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora diurna	103,90
4.1.1.8.	9552	campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora noturna	154,80
4.1.1.9.	8090	campo de gateball, por terceiros - por hora diurna	28,10
4.1.1.10.	8091	campo de gateball, por terceiros - por hora noturna	53,00
4.1.1.11.	8092	campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.		Quadras	
4.1.2.1.	8093	quadra de tênis descobertas, por terceiros - hora diurna	60,80
4.1.2.2.	8094	quadra de tênis descobertas, por terceiros - hora noturna	78,50
4.1.2.3.	8096	quadra de tênis descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.4.	8097	quadra esportivas descobertas, por terceiros - hora diurna	28,10
4.1.2.5.	8098	quadra esportivas descobertas, por terceiros - hora noturna	44,70
4.1.2.6.	8099	quadra esportivas descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.7.	8100	quadra esportivas cobertas, por terceiros - por hora diurna	36,40
4.1.2.8.	8101	quadra esportivas cobertas, por terceiros - por hora noturna	60,80
4.1.2.9.	8102	quadra esportivas cobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.10.	8103	quadra de malhas e bochas, por terceiros - por hora diurna	13,00
4.1.2.11.	8104	quadra de malhas e bochas, por terceiros - por hora noturna	28,10
4.1.2.12.	8105	quadra de malhas e bochas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3.		Ginásios	
4.1.3.1.	8106	ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	60,80
4.1.3.2.	8107	ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	121,10
4.1.3.3.	8108	ginásio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3.4.	8109	ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	86,80
4.1.3.5.	8110	ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	171,50
4.1.3.6.	8111	ginásio de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.3.7.	9972	mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	334,60
4.1.4.		Salas	
4.1.4.1.	8112	sala de ginástica, por terceiros - por hora diurna	28,10
4.1.4.2.	8113	sala de ginástica, por terceiros - por hora noturna	44,70
4.1.4.3.	8114	sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna	86,80
4.1.4.4.	8115	sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna	171,50
4.1.4.5.	8116	sala de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.6.	8117	sala de artes marciais - por hora diurna	36,40
4.1.4.7.	8118	sala de artes marciais - por hora noturna	60,80

4.1.4.8.	8119	sala de artes marciais - competições - por hora diurna	44,70
4.1.4.9.	8120	sala de artes marciais - competições - por hora noturna	86,80
4.1.4.10.	8121	sala de artes marciais - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.11.	8122	sala de musculação - por hora diurna	36,40
4.1.4.12.	8123	sala de musculação - por hora noturna	60,80
4.1.4.13.	9895	sala de Automodelismo - por hora diurna ou noturna	693,00
4.1.4.14.	9896	pista de aeromodelismo - por hora diurna ou noturna	693,00
4.1.4.15.	9897	sala de ferromodelismo - por hora diurna ou noturna	347,10
4.1.4.16.	9898	pista de plastimodelismo	661,00
4.1.5.		Pistas de atletismo	
4.1.5.1.	8124	pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora diurna	28,10
4.1.5.2.	8125	pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora noturna	53,00
4.1.5.3.	8126	pista de atletismo, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.5.4.	9973	mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	334,60
4.1.6.		Piscinas	
4.1.6.1.	8127	piscina, por terceiros - por hora diurna	28,10
4.1.6.2.	8128	piscina, por terceiros - por hora noturna	53,00
4.1.6.3.	8129	piscina, por terceiros - competições - por hora diurna	44,70
4.1.6.4.	8130	piscina, por terceiros - competições - por hora noturna	78,50
4.1.6.5.	8131	piscina, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.7.		Ringues de boxe	
4.1.7.1.	8132	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora diurna	18,20
4.1.7.2.	8133	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora noturna	28,10
4.1.7.3.	8134	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora diurna	18,20
4.1.7.4.	8135	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora noturna	36,40
4.1.7.5.	8136	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.8.		Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)	
4.1.8.1.	8137	de cunho institucional - por hora diurna	427,10
4.1.8.2.	8138	de cunho institucional - por hora noturna	851,00
4.1.8.3.	8139	de cunho publicitário - por hora diurna	646,00
4.1.8.4.	8140	de cunho publicitário - por hora noturna	1.207,00
4.1.9.		Outros eventos e/ou dependências	
4.1.9.1.	8141	por hora diurna	256,70
4.1.9.2.	8142	por hora noturna	510,20
4.1.9.3.	9899	Praça dos cães do C.E. Modelódromo do Ibirapuera	661,00
4.1.9.4.	9900	Área externa do C.E. Modelódromo do Ibirapuera para instalação de Bancas, stands e outros - por m²	1,40
4.1.9.5.	9901	Lanchonete do C.E. Modelódromo do Ibirapuera ou venda por ambulantes - por evento ou dia	160,00
4.1.9.6.	9902	tanque de nautimodelismo por hora diurna ou noturna	693,00
4.1.10.		Cadastro de entidades esportivas	
4.1.10.1.	8143	inicial	240,10
4.1.11.		Equipamentos do Centro de Esportes Radicais	
4.1.11.1.	4092	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (DIURNO)	21,80
4.1.11.2.	4093	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (NOTURNO)	32,70
4.1.11.3.	4094	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - Por período de 4 horas e por equipamento - USO COLETIVO	318,00
4.1.11.4.	4095	Ciclovia - Por período de 4 horas - USO COLETIVO	318,00
4.1.11.5.	4096	Todos os equipamentos por um período de 4 horas - USO COLETIVO	1.270,00
4.1.11.6.	4097	Todos os equipamentos por um período de 8 horas - USO COLETIVO	2.116,00
4.2.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
4.2.1.		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.2.1.1.	5615	Por um período de 6 horas diurnas	2.500,00
4.2.1.2.	5616	Por um período de 6 horas noturnas	3.750,00
4.2.2.	4078	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
4.2.3.	4079	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Observação: As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

Considera-se:

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
- Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
- A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
- Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

5. Unidades Esportivas da SEME - (RUBRICA 1.3.1.0.02.1.1-03.14.000.000.11.01.000) - SAF 24792			
5.1.		CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	
5.1.1.		Campos	
5.1.1.1.	8153	campo de futebol - para treinamento - por hora diurna	234,90
5.1.1.2.	8154	campo de futebol - para treinamento - por hora noturna	408,40
5.1.1.3.	8155	campo de futebol - para competições de futebol - por hora diurna	310,70
5.1.1.4.	8156	campo de futebol - para competições de futebol - por hora noturna	453,10
5.1.1.5.	8157	campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora diurna	1.275,00
5.1.1.6.	8158	campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora noturna	1.788,00
5.1.1.7.	8159	campo de futebol - para outros eventos não esportivos-por hora diurna	2.158,00
5.1.1.8.	8160	campo de futebol -para outros eventos não esportivos-por hora noturna	2.567,00
5.1.1.9.	8161	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	200,60
5.1.1.10.	8162	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	347,10
5.1.1.11.	8163	campo de futebol society - para competições - por hora diurna	249,40
5.1.1.12.	8164	campo de futebol society - para competições - por hora noturna	479,10
5.1.1.13.	8165	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	282,70
5.1.1.14.	8166	campo de futebol society -para outros eventos esportivos-por hora noturna	529,00
5.1.1.15.	8167	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	412,60
5.1.1.16.	8168	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	791,00
5.1.2.		Quadras	
5.1.2.1.	8169	para treinamento esportivo - por hora diurna	183,40
5.1.2.2.	8170	para treinamento esportivo - por hora noturna	363,70
5.1.2.3.	8171	para competições - por hora diurna	296,30
5.1.2.4.	8172	para competições - por hora noturna	593,00
5.1.2.5.	8173	para realização de outros eventos esportivos - por hora diurna	741,00
5.1.2.6.	8174	para realização de outros eventos esportivos - por hora noturna	1.091,00
5.1.2.7.	8175	para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	845,00</

5.3.		OUTRAS CONCESSÕES E PERMISSÕES	
5.3.1.	9903	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$134,10 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.2.	9904	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$199,50 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.4.		JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL	
5.4.1.	9974	Recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - STJDM de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal – TJDM, no âmbito de julgamento de infrações aos regulamentos das competições esportivas patrocinadas pela SEME.	265,00
5.5.		CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER	
5.5.1.		Campos	
5.5.1.1.	4001	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	200,60
5.5.1.2.	4002	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	347,10
5.5.1.3.	4003	campo de futebol society - para competições - por hora diurna	248,40
5.5.1.4.	4004	campo de futebol society - para competições - por hora noturna	479,10
5.5.1.5.	4005	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	282,70
5.5.1.6.	4006	campo de futebol society -para outros eventos esportivos-por hora noturna	529,00
5.5.1.7.	4007	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	412,60
5.5.1.8.	4008	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	791,00
5.5.2.		Pista de atletismo	
5.5.2.1.	4009	para treinamento - por atleta - por hora diurna	75,90
5.5.2.2.	4010	para treinamento - por atleta - por hora noturna	135,60
5.6.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
5.6.1.		CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	
5.6.1.1.	5618	Por um período de 6 horas diurnas	4.000,00
5.6.1.2.	5619	Por um período de 6 horas noturnas	6.000,00
5.6.2.		PARQUE DAS BICICLETAS	
5.6.2.1.	5620	Por um período de 6 horas diurnas	2.500,00
5.6.2.2.	5621	Por um período de 6 horas noturnas	3.750,00
5.6.3.		CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER	
5.6.3.1.	5622	Por um período de 6 horas diurnas	2.500,00
5.6.3.2.	5623	Por um período de 6 horas noturnas	3.750,00
5.6.4.	4080	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos Itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
5.6.5.	4081	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos Itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Observações:

1. - Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos; R\$ 688,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada

2. - Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horário diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horário noturno a partir das 18:00 horas.

Considera-se:

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16 e alteração.

2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.

3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

6. Centros Culturais - Teatros / FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1-1-03.06.000.000.11.01.000) - SAF 24752			
6.1.		CESSÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6.1.1.		Espaços do Centro Cultural da Cidade de São Paulo	
6.1.1.1.		Sala Paulo Emilio Salles Gomes, Sala Lima Barreto	
6.1.1.1.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.1.1.1.	4241	Um dia	6.765,00
6.1.1.1.1.2.	4242	Dois dias	11.393,80
6.1.1.1.1.3.	4243	Três dias	15.205,30
6.1.1.1.1.4.	4244	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.361,80
6.1.1.1.2.		Filmagens	
6.1.1.1.2.1.	4999	Por período de 6 horas diurnas	2.820,40
6.1.1.1.2.2.	5000	Por período de 6 horas noturnas	5.639,70
6.1.1.1.3.		Fotografia	
6.1.1.1.3.1.	4249	Um dia	4.950,00
6.1.1.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.1.4.1.	4250	Um dia	12.210,00

6.1.1.1.4.2.	4251	Dois dias	21.466,50
6.1.1.1.4.3.	4252	Três dias	29.089,50
6.1.1.1.4.4.	4253	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.722,50
6.1.1.2.		Sala Jardel Filho	
6.1.1.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.2.1.1.	4254	Um dia	11.000,00
6.1.1.2.1.2.	4255	Dois dias	19.228,00
6.1.1.2.1.3.	4256	Três dias	26.004,00
6.1.1.2.1.4.	4257	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.420,00
6.1.1.2.2.		Filmagens	
6.1.1.2.2.1.	5001	Por período de 6 horas diurnas	4.512,20
6.1.1.2.2.2.	5002	Por período de 6 horas noturnas	9.023,30
6.1.1.2.3.		Fotografia	
6.1.1.2.3.1.	4262	Um dia	8.250,00
6.1.1.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.2.4.1.	4264	Um dia	20.680,00
6.1.1.2.4.2.	4265	Dois dias	37.136,00
6.1.1.2.4.3.	4266	Três dias	50.688,00
6.1.1.2.4.4.	4267	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	4.840,00
6.1.1.3.		Sala Adoniran Barbosa	
6.1.1.3.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.3.1.1.	4268	Um dia	14.025,00
6.1.1.3.1.2.	4269	Dois dias	24.824,80
6.1.1.3.1.3.	4270	Três dias	33.718,30
6.1.1.3.1.4.	4271	4 a 9 dias - acrescentar por dia	3.811,50
6.1.1.3.2.		Filmagem	
6.1.1.3.2.1.	5003	Por período de 6 horas diurnas	5.076,50
6.1.1.3.2.2.	5004	Por período de 6 horas noturnas	7.425,00
6.1.1.3.3.		Fotografia	
6.1.1.3.3.1.	4276	Um dia	9.900,00
6.1.1.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.3.4.1.	4278	Um dia	26.730,00
6.1.1.3.4.2.	4279	Dois dias	48.328,50
6.1.1.3.4.3.	4280	Três dias	66.115,50
6.1.1.3.4.4.	4281	4 a 9 dias - acrescentar por dia	7.623,00
6.1.1.4.		Espaço Ademair Guerra; Sala Tarsila do Amaral	
6.1.1.4.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.4.1.1.	4282	Um dia	9.185,00
6.1.1.4.1.2.	4283	Dois dias	15.870,80
6.1.1.4.1.3.	4284	Três dias	21.376,30
6.1.1.4.1.4.	4285	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.359,50
6.1.1.4.2.		Filmagens	
6.1.1.4.2.1.	5005	Por período de 6 horas diurnas	3.947,90
6.1.1.4.2.2.	5006	Por período de 6 horas noturnas	7.895,80
6.1.1.4.3.		Fotografia	
6.1.1.4.3.1.	4290	Um dia	8.250,00
6.1.1.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.4.4.1.	4291	Um dia	17.050,00
6.1.1.4.4.2.	4292	Dois dias	30.420,50
6.1.1.4.4.3.	4293	Três dias	41.431,50
6.1.1.4.4.4.	4294	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	4.719,00
6.1.1.5.		Anexo da Sala Adoniram Barbosa, Flávio Império (foyer), Jardim Interno, Sala de Ensaio, Espaço Missão, Piso Flávio de Carvalho - lateral Vergueiro. Piso Flávio de Carvalho - lateral 23 de Maio.	
6.1.1.5.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.5.1.1.	4295	Um dia	3.327,50
6.1.1.5.1.2.	4296	Dois dias	6.156,70
6.1.1.5.1.3.	4297	Três dias	8.486,50
6.1.1.5.1.4.	4298	4 a 9 dias - acrescentar por dia	998,80
6.1.1.5.2.		Filmagem	
6.1.1.5.2.1.	4300	Por período de 6 horas diurnas	2.932,60
6.1.1.5.2.2.	4301	Por período de 6 horas noturnas	4.290,00
6.1.1.5.3.		Fotografia	
6.1.1.5.3.1.	4305	Um dia	3.300,00
6.1.1.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.5.4.1.	4307	Um dia	6.655,00
6.1.1.5.4.2.	4308	Dois dias	12.312,30
6.1.1.5.4.3.	4309	Três dias	16.970,80
6.1.1.5.4.4.	4310	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.996,50
6.1.1.6.		Piso Flávio de Carvalho - Jardim Sul, Piso Caio Graco - lateral Vergueiro. Piso Caio Graco - lateral 23 de Maio, Jardim Suspenso - lateral Vergueiro, Jardim Suspenso - lateral 23 de Maio, Sala de Debates, Espaço Oficina/Ateliê, Sala de Vidro	
6.1.1.6.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.6.1.1.	5007	Um dia	3.327,50
6.1.1.6.1.2.	5008	Dois dias	6.156,70
6.1.1.6.1.3.	5009	Três dias	8.486,50
6.1.1.6.1.4.	5010	4 a 9 dias - acrescentar por dia	998,80
6.1.1.6.2.		Filmagem	

6.1.1.6.2.1.	5011	Por período de 6 horas diurnas	2.932,60
6.1.1.6.2.2.	5012	Por período de 6 horas noturnas	4.512,20
6.1.1.6.3.		Fotografia	
6.1.1.6.3.1.	5013	Um dia	3.300,00
6.1.1.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.6.4.1.	5014	Um dia	6.655,00
6.1.1.6.4.2.	5015	Dois dias	12.312,30
6.1.1.6.4.3.	5016	Três dias	16.970,80
6.1.1.6.4.4.	5017	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.996,50
6.1.1.7.		Espaços de convivência e utilitário (cada um), Elevadores, Jardim da Administração, Rampa de Acesso ao Piso 23 de Maio. Conjunto de Rampas de Acesso aos Pisos Expositivos e Biblioteca.	
6.1.1.7.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.7.1.1.	5018	Um dia	3.327,50
6.1.1.7.1.2.	5019	Dois dias	6.156,70
6.1.1.7.1.3.	5020	Três dias	8.486,50
6.1.1.7.1.4.	5021	4 a 9 dias - acrescentar por dia	998,80
6.1.1.7.2.		Filmagem	
6.1.1.7.2.1.	5022	Por período de 6 horas diurnas	2.932,60
6.1.1.7.2.2.	5023	Por período de 6 horas noturnas	4.512,20
6.1.1.7.3.		Fotografia	
6.1.1.7.3.1.	5024	Um dia	3.300,00
6.1.1.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.7.4.1.	5025	Um dia	6.655,00
6.1.1.7.4.2.	5026	Dois dias	12.312,30
6.1.1.7.4.3.	5027	Três dias	16.970,80
6.1.1.7.4.4.	5028	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.996,50
6.1.1.8.		Piso Flávio de Carvalho - FUNDOS; Espaços das Bibliotecas; Piso 23 de Maio ; Rampa do Jardim Vergueiro, Rua Interna	
6.1.1.8.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.8.1.1.	4311	Um dia	7.865,00
6.1.1.8.1.2.	4312	Dois dias	14.550,80
6.1.1.8.1.3.	4313	Três dias	20.056,30
6.1.1.8.1.4.	4314	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.359,50
6.1.1.8.2.		Filmagem	
6.1.1.8.2.1.	5029	Por período de 6 horas diurnas	2.820,40
6.1.1.8.2.2.	5030	Por período de 6 horas noturnas	4.125,00
6.1.1.8.3.		Fotografia	
6.1.1.8.3.1.	4319	Um dia	6.600,00
6.1.1.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.8.4.1.	4320	Um dia	15.730,00
6.1.1.8.4.2.	4321	Dois dias	29.100,50
6.1.1.8.4.3.	4322	Três dias	40.111,50
6.1.1.8.4.4.	4323	do quarto até o nono dia - acrescentar por dia	4.719,00
6.1.1.9.	4324	A manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olído e Sala Paulo Emilio, por pessoa	6,60
6.1.1.10.		Outros espaços (por espaço)	
6.1.1.10.1.		Filmagem	
6.1.1.10.1.1.	5031	Por período de 6 horas diurnas	2.594,90
6.1.1.10.1.2.	5032	Por período de 6 horas noturnas	2.707,10
6.1.1.10.2.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.1.1.10.2.1.	5033	Por período de 6 horas diurnas	11.279,40
6.1.1.10.2.2.	5034	Por período de 6 horas noturnas	16.500,00

1.Para espetáculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados após convocação pela Comissão Competente, com cobrança de ingresso, poderão ser recolhidos 10% da bilheteria e revertidos ao FEPAC ou bens/serviços, com decisão prévia e justificada do gestor local.

2. Para a manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olído e Sala Paulo Emilio, por pessoa, cobra-se R\$ 6,60. As cessões de espaço deste equipamento já incluem som e projeção.

3. Para fotografia com fins comerciais ou publicitários acrescentar 100% do valor.

4. Para eventos com fins publicitários ou comerciais acrescentar 50% do valor.

6.2.		BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	
6.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.2.1.1.		Hall de entrada + saguão – Rua Consolação, 94 OU Terraço Deck da Praça Dom José Gaspar	
6.2.1.1.1.	4326	Preço (R\$) 12h *	7.865,00
6.2.1.1.2.	4327	Preço por hora adicional	640,00
6.2.1.2.		Auditório Rubens Borba de Moraes + saguão;	
6.2.1.2.1.	4328	Preço (R\$) 12h *	10.664,00
6.2.1.2.2.	4329	Preço por hora adicional	867,00
6.2.1.3.		Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	
6.2.1.3.1.	4330	Preço (R\$) 12h *	10.664,00
6.2.1.3.2.	4331	Preço por hora adicional	867,00
6.2.1.4.		Hall de Entrada - Av. São Luis, 235	
6.2.1.4.1.	4332	Preço (R\$) 12h *	4.666,00
6.2.1.4.2.	4333	Preço por hora adicional	380,00
6.2.1.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU Área de convivência + jardim contemplativo (Av. São Luis)	
6.2.1.5.1.	4334	Preço (R\$) 12h *	4.666,00
6.2.1.5.2.	4335	Preço por hora adicional	380,00
6.2.1.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.1.6.1.	4336	Preço (R\$) 12h *	6.665,00
6.2.1.6.2.	4337	Preço por hora adicional	540,00
6.2.1.7.		Edifício sede áreas externas (deck São Luiz ou deck do corredor de vidro ou jardim Externo ou estacionamento ou entrada da Rua Consolação, 94)	

6.2.1.7.1.	4338	Preço (R\$) 12h *	6.665,00
6.2.1.7.2.	4339	Preço por hora adicional	540,00
6.2.1.8.		Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala multiuso, sala do terraço, terraço salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	
6.2.1.8.1.	4340	Preço (R\$) 12h *	6.665,00
6.2.1.8.2.	4341	Preço por hora adicional	540,00
6.2.1.9.		Edifício anexo (hemoteca: OU mini auditório OU área de acervos OU galerias de vidro OU hall de entrada)	
6.2.1.9.1.	4342	Preço (R\$) 12h *	6.500,00
6.2.1.9.2.	4343	Preço por hora adicional	540,00
6.2.2.		Filmagem	
6.2.2.1.		Hall de entrada + saguão – Rua Consolação, 94 OU Terraço Deck da Praça Dom José Gaspar	
6.2.2.1.1.	5035	Por período de 6 horas diurnas	3.360,00
6.2.2.1.2.	5624	Por período de 6 horas noturnas	2.500,00
6.2.2.2.		Auditório Rubens Borba de Moraes + saguão;	
6.2.2.2.1.	5036	Por período de 6 horas diurnas	5.168,00
6.2.2.2.2.	5625	Por período de 6 horas noturnas	3.300,00
6.2.2.3.		Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	
6.2.2.3.1.	5037	Por período de 6 horas diurnas	4.000,00
6.2.2.3.2.	5626	Por período de 6 horas noturnas	3.446,00
6.2.2.4.		Hall de Entrada - Av. São Luis, 235	
6.2.2.4.1.	5038	Por período de 6 horas diurnas	3.200,00
6.2.2.4.2.	5627	Por período de 6 horas noturnas	2.584,00
6.2.2.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Área de convivência + jardim contemplativo (Av. São Luis)	
6.2.2.5.1.	5039	Por período de 6 horas diurnas	5.168,00
6.2.2.5.2.	5628	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.2.2.6.		Sala Sergio Milliet (artes) ou Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.2.6.1.	5040	Por período de 6 horas diurnas	3.446,00
6.2.2.6.2.	5629	Por período de 6 horas noturnas	2.500,00
6.2.2.7.		Edifício áreas externas (Deck São Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.2.7.1.	5041	Por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.2.2.7.2.	5630	Por período de 6 horas noturnas	2.800,00
6.2.2.8.		Edifício áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.2.8.1.	5042	Por período de 6 horas diurnas	3.360,00
6.2.2.8.2.	5631	Por período de 6 horas noturnas	2.700,00
6.2.2.9.		Edifício anexo (hemoteca: ou mini auditório ou área de acervos ou galerias de vidro ou hall de entrada) Edifício anexo (hemoteca: área expositiva 1º andar OU mini-auditório OU Áreas de Acervos).	

6.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.2.4.1.		Hall de entrada + saguão – Rua Consolação, 94 OU Terraço Deck da Praça Dom José Gaspar	
6.2.4.1.1.	4380	Preço (R\$) 12h *	10.664,00
6.2.4.1.2.	4381	Preço por hora adicional	867,00
6.2.4.2.		Auditório Rubens Borba de Moraes + saguão;	
6.2.4.2.1.	4382	Preço (R\$) 12h *	17.329,00
6.2.4.2.2.	4383	Preço por hora adicional	1.410,00
6.2.4.3.		Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	
6.2.4.3.1.	4384	Preço (R\$) 12h *	10.664,00
6.2.4.3.2.	4385	Preço por hora adicional	867,00
6.2.4.4.		Hall de Entrada - Av. São Luis, 235	
6.2.4.4.1.	4386	Preço (R\$) 12h *	8.665,00
6.2.4.4.2.	4387	Preço por hora adicional	705,00
6.2.4.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU Área de convivência + jardim contemplativo (Av. São Luis)	
6.2.4.5.1.	4388	Preço (R\$) 12h *	13.330,00
6.2.4.5.2.	4389	Preço por hora adicional	1.085,00
6.2.4.6.		Sala Sergio Millet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.4.6.1.	4390	Preço (R\$) 12h *	10.664,00
6.2.4.6.2.	4391	Preço por hora adicional	867,00
6.2.4.7.		Edifício sede áreas externas (deck São Luiz OU deck do corredor de vidro OU jardim Externo OU estacionamento OU entrada da Rua Consolação, 94)	
6.2.4.7.1.	4392	Preço (R\$) 12h *	13.330,00
6.2.4.7.2.	4393	Preço por hora adicional	1.085,00
6.2.4.8.		Edifício sede áreas internas (escadaria interna OU, sala silenciosa, sala multiuso, sala do terraço, terraço salas internas OU corredor de vidro OU saguão do 2º andar)	
6.2.4.8.1.	4394	Preço (R\$) 12h *	13.330,00
6.2.4.8.2.	4395	Preço por hora adicional	1.085,00
6.2.4.9.		Edifício anexo (hemeroteca: OU mini auditório OU área de acervos OU galerias de vidro OU hall de entrada)	
6.2.4.9.1.	4396	Preço (R\$) 12h *	13.330,00
6.2.4.9.2.	4397	Preço por hora adicional	1.148,00
Observações para os espaços da Biblioteca Mario de Andrade:			
1. Os valores referem-se ao uso por período de 12 horas. Exceto para filmagens, que são períodos correspondentes a 06horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Neste caso, será cobrado novo período			
2. O valor das horas adicionais estão indicadas na respectiva linha.			
3. O preço público será reduzido em 20% para utilização por uma semana, em 30% para a utilização por dez dias, em 40% para a utilização por quinze dias e em 50% para a utilização por trinta dias ou períodos maiores.			
6.3.		ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLIDO	
6.3.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS	
6.3.1.1.	4398	Sala Olido (293 lugares)	5.600,00
6.3.1.2.	4399	Sala Paissandu (139 lugares)	2.150,00
6.3.1.3.	4400	Cine Olido (236 lugares)	1.500,00
6.3.1.4.	4401	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	2.250,00
6.3.2.		Filmagem	
6.3.2.1.	4404	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas diurnas	3.400,00
6.3.2.2.	5045	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.3.2.3.	4405	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas diurnas	2.700,00
6.3.2.4.	5046	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.3.3.		Outros espaços (por espaço)	
6.3.3.1.	5051	Por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.3.3.2.	5052	Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
6.3.3.3.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.3.3.3.1.	5053	Por período de 6 horas diurnas	5.600,00
6.3.3.3.2.	5054	Por período de 6 horas noturnas	8.250,00
6.3.4.		Fotografia	
6.3.4.1.	4410	Sala Olido (293 lugares)	3.300,00
6.3.4.2.	4411	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares)	1.150,00
6.3.4.3.	4412	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	1.700,00
6.3.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.3.5.1.	4413	Sala Olido (293 lugares)	6.600,00
6.3.5.2.	4414	Sala Paissandu (139 lugares)	3.850,00
6.3.5.3.	4415	Cine Olido (236 lugares)	3.850,00
6.3.5.4.	4416	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	3.850,00
6.3.5.5.	4419	Sala Olido e Paissandu, para a infraestrutura (luz e som)	1.000,00
6.3.5.6.	4420	Cine Olido e Vitrine de Dança, para a infraestrutura (luz e som)	440,00
6.3.5.7.	4421	Cine Olido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som) para a projeção	660,00
6.3.5.8.	4422	Salas de ensaio, por período de 3 (três) horas	250,00
6.4.		CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO	
6.4.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS	
6.4.1.1.	5634	Café da Sobrelója	5.000,00
6.4.1.2.	5635	Primeiro Pavimento ou Sobrelója	1.500,00
6.4.1.3.	5636	Vitrine Mestre Maranhão	1.500,00
6.4.2.		Filmagem	
6.4.2.1.	5637	Café da Sobrelója por período de 6 horas diurnas	2.700,00
6.4.2.2.	5638	Café da Sobrelója por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.4.2.3.	5639	Primeiro Pavimento ou Sobrelója por período de 6 horas diurnas	2.700,00
6.4.2.4.	5640	Primeiro Pavimento ou Sobrelója por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.4.2.5.	5641	Vitrine Mestre Maranhão	2.700,00
6.4.3.		Fotografia	
6.4.3.1.	5642	Café da Sobrelója	1.700,00
6.4.3.2.	5643	Primeiro Pavimento ou Sobrelója e Vitrine Mestre Maranhão	1.150,00
6.4.3.3.	5644	Vitrine Mestre Maranhão	1.150,00
6.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.4.4.1.	5645	Café da Sobrelója	5.500,00

6.4.4.2.	5646	Primeiro Pavimento ou Sobrelója	3.400,00
6.4.4.3.	5647	Vitrine Mestre Maranhão	3.400,00
6.5.		PAVILHÃO LUCAS NUNES NOGUEIRA GARCEZ (OCA)	
6.5.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.5.1.1.		Prédio Todo	
6.5.1.1.1.	4133	Um dia	29.075,04
6.5.1.1.2.	4134	Dois dias	52.335,06
6.5.1.1.3.	4135	Tres Dias	70.852,34
6.5.1.1.4.	5055	Quatro Dias	84.782,80
6.5.1.1.5.	5056	Cinco Dias	95.380,65
6.5.1.1.6.	5057	Seis Dias	103.011,10
6.5.1.1.7.	5058	Sete Dias	108.161,66
6.5.1.1.8.	5059	Oito Dias	111.251,99
6.5.1.1.9.	5060	Nove Dias	112.642,64
6.5.1.1.10.	4137	Dez Dias	123.906,91
6.5.1.1.11.	5061	A partir do 11º dia Cobrar por dia	4.104,71
6.5.1.2.		Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Na cessão dos dois pavimentos somar os dois. Na cessão do subsolo é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.1.2.1.	5435	Um dia	10.048,98
6.5.1.2.2.	5436	Dois dias	18.068,16
6.5.1.2.3.	5437	Tres Dias	24.419,01
6.5.1.2.4.	5438	Quatro Dias	29.302,81
6.5.1.2.5.	5439	Cinco Dias	32.965,66
6.5.1.2.6.	5440	Seis Dias	35.602,77
6.5.1.2.7.	5441	Sete Dias	37.383,06
6.5.1.2.8.	5442	Oito Dias	38.451,15
6.5.1.2.9.	5443	Nove Dias	38.931,79
6.5.1.2.10.	5444	Dez Dias	42.824,97
6.5.1.2.11.	5445	A partir do 11º dia Cobrar por dia	1.418,68
6.5.1.3.		50% do Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Caso necessário, conforme itens 6.4.1.2., 6.4.1.4., 6.4.1.5.	
6.5.1.3.1.	5446	Um dia	5.024,49
6.5.1.3.2.	5447	Dois dias	9.044,08
6.5.1.3.3.	5448	Tres Dias	12.099,51
6.5.1.3.4.	5449	Quatro Dias	14.651,41
6.5.1.3.5.	5450	Cinco Dias	16.482,83
6.5.1.3.6.	5451	Seis Dias	17.801,39
6.5.1.3.7.	5452	Sete Dias	18.691,53
6.5.1.3.8.	5453	Oito Dias	19.225,58
6.5.1.3.9.	5454	Nove Dias	19.465,90
6.5.1.3.10.	5455	Dez Dias	21.412,49
6.5.1.3.11.	5456	A partir do 11º dia Cobrar por dia	709,34
6.5.1.4.		Primeiro Pavimento (1.800 m²). Obs.: Na cessão do 1º pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.1.4.1.	5457	Um dia	6.029,39
6.5.1.4.2.	5458	Dois dias	10.852,90
6.5.1.4.3.	5459	Tres Dias	14.651,41
6.5.1.4.4.	5460	Quatro Dias	17.581,69
6.5.1.4.5.	5461	Cinco Dias	19.779,40
6.5.1.4.6.	5462	Seis Dias	21.361,75
6.5.1.4.7.	5463	Sete Dias	22.429,84
6.5.1.4.8.	5464	Oito Dias	23.070,69
6.5.1.4.9.	5465	Nove Dias	23.399,08
6.5.1.4.10.	5466	Dez Dias	25.894,98
6.5.1.4.11.	5467	A partir do 11º dia Cobrar por dia	851,21
6.5.1.5.		Segundo Pavimento (880 m²). Obs.: Na cessão do 2º pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.1.5.1.	5468	Um dia	2.947,70
6.5.1.5.2.	5469	Dois dias	5.305,86
6.5.1.5.3.	5470	Tres Dias	7.162,91
6.5.1.5.4.	5471	Quatro Dias	8.595,49
6.5.1.5.5.	5472	Cinco Dias	9.669,93
6.5.1.5.6.	5473	Seis Dias	10.443,52
6.5.1.5.7.	5474	Sete Dias	10.965,70
6.5.1.5.8.	5475	Oito Dias	11.279,01
6.5.1.5.9.	5476	Nove Dias	11.419,99
6.5.1.5.10.	5477	Dez Dias	12.561,99
6.5.1.5.11.	5478	A partir do 11º dia Cobrar por dia	416,15
6.5.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.5.2.1.	4142	Por dia	16.000,00
6.5.3.		Filmagens	
6.5.3.1.	5062	Por período de 6 horas diurnas	10.000,00
6.5.3.2.	5063	Por período de 6 horas noturnas	18.000,00
6.5.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.5.4.1.		Prédio Todo	
6.5.4.1.1.	4143	Um dia	20.518,56
6.5.4.1.2.	4144	Dois dias	36.942,40
6.5.4.1.3.	4145	Tres Dias	49.872,24
6.5.4.1.4.	5064	Quatro Dias	59.846,68
6.5.4.1.5.	5065	Cinco Dias	67.327,52
6.5.4.1.6.	5066	Seis Dias	72.713,72
6.5.4.1.7.	5067	Sete Dias	76.344,91
6.5.4.1.8.	5068	Oito Dias	78.530,82
6.5.4.1.9.	5069	Nove Dias	79.512,45
6.5.4.1.10.	4147	Dez Dias	86.589,06
6.5.4.1.11.	5070	A partir do 11º dia Cobrar por dia	3.420,59
6.5.4.2.		Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Na cessão dos dois pavimentos somar os dois. Na cessão do subsolo é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.4.2.1.	5479	Um dia	7.093,40
6.5.4.2.2.	5480	Dois dias	12.768,11

6.5.4.2.3.	5481	Tres Dias	17.238,69
6.5.4.2.4.	5482	Quatro Dias	20.684,34
6.5.4.2.5.	5483	Cinco Dias	23.269,88
6.5.4.2.6.	5484	Seis Dias	25.131,47
6.5.4.2.7.	5485	Sete Dias	26.388,05
6.5.4.2.8.	5486	Oito Dias	27.141,99
6.5.4.2.9.	5487	Nove Dias	27.481,26
6.5.4.2.10.	5488	Dez Dias	29.927,10
6.5.4.2.11.	5489	A partir do 11º dia Cobrar por dia	1.162,23
6.5.4.3.		50% do Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Caso necessário, conforme itens 6.4.4.2., 6.4.4.4., 6.4.4.5.	
6.5.4.3.1.	5490	Um dia	3.546,70
6.5.4.3.2.	5491	Dois dias	6.384,06
6.5.4.3.3.	5492	Tres Dias	8.618,48
6.5.4.3.4.	5493	Quatro Dias	10.342,17
6.5.4.3.5.	5494	Cinco Dias	11.634,94
6.5.4.3.6.	5495	Seis Dias	12.565,74
6.5.4.3.7.	5496	Sete Dias	13.194,03
6.5.4.3.8.	5497	Oito Dias	13.571,00
6.5.4.3.9.	5498	Nove Dias	13.740,63
6.5.4.3.10.	5499	Dez Dias	14.963,55
6.5.4.3.11.	5500	A partir do 11º dia Cobrar por dia	591,12
6.5.4.4.		Primeiro Pavimento (1.800 m²) Obs.: Na cessão do 1º pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.4.4.1.	5501	Um dia	4.256,04
6.5.4.4.2.	5502	Dois dias	7.660,87
6.5.4.4.3.	5503	Tres Dias	10.342,17
6.5.4.4.4.	5504	Quatro Dias	12.410,60
6.5.4.4.5.	5505	Cinco Dias	13.961,93
6.5.4.4.6.	5506	Seis Dias	15.078,88
6.5.4.4.7.	5507	Sete Dias	15.832,83
6.5.4.4.8.	5508	Oito Dias	16.285,19
6.5.4.4.9.	5509	Nove Dias	16.488,76
6.5.4.4.10.	5510	Dez Dias	17.250,09
6.5.4.4.11.	5511	A partir do 11º dia Cobrar por dia	346,79
6.5.4.5.		Segundo Pavimento (880 m²) Obs.: Na cessão do 2º pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.4.5.1.	5512	Um dia	2.080,73
6.5.4.5.2.	5513	Dois dias	3.745,31
6.5.4.5.3.	5514	Tres Dias	5.056,17
6.5.4.5.4.	5515	Quatro Dias	6.067,41
6.5.4.5.5.	5516	Cinco Dias	6.827,33
6.5.4.5.6.	5517	Seis Dias	7.371,90
6.5.4.5.7.	5518	Sete Dias	7.740,50
6.5.4.5.8.	5519	Oito Dias	7.961,65
6.5.4.5.9.	5520	Nove Dias	8.061,17
6.5.4.5.10.	5521	Dez Dias	8.778,62
6.5.4.5.11.	5522	A partir do 11º dia Cobrar por dia	346,79
6.6.		PAVILHÃO LUCAS NUNES NOGUEIRA GARCEZ (OCA) - AUDITÓRIO DO IBIRAPUERA	
6.6.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.1.1.	4167	Um dia	1.750,00
6.6.1.2.	4168	Dois dias	3.150,00
6.6.1.3.	4169	Tres Dias	4.260,40
6.6.1.4.	5071	Quatro Dias	5.103,00
6.6.1.5.	5072	Cinco Dias	5.740,88
6.6.1.6.	5073	Seis Dias	6.200,15
6.6.1.7.	5074	Sete Dias	6.510,15
6.6.1.8.	5075	Oito Dias	6.779,86
6.6.1.9.	5076	Nove Dias	6.945,05
6.6.1.10.	4171	Dez Dias	7.380,84
6.6.1.11.	5077	A partir do 11º dia Cobrar por dia	610,19
6.6.2.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.2.1.	4175	Um dia	2.800,00
6.6.2.2.	4176	Dois dias	5.040,00
6.6.2.3.	4177	Tres Dias	6.804,00
6.6.2.4.	5078	Quatro Dias	8.164,80
6.6.2.5.	5079	Cinco Dias	9.180,40
6.6.2.6.	5080	Seis Dias	9.920,23
6.6.2.7.	5081	Sete Dias	10.416,23
6.6.2.8.	5082	Oito Dias	10.713,85
6.6.2.9.	5083	Nove Dias	10.847,78
6.6.2.10.	4179	Dez Dias	11.932,55
6.6.2.11.	5084	A partir do 11º dia Cobrar por dia	976,30
Observações para os espaços do Pavilhão Lucas Nunes Nogueira Garcez (OCA) e Auditório do Ibirapuera Oscar Niemeyer:			
Para todos os espaços do Pavilhão Lucas Nunes Nogueira Garcez (OCA) e Auditório do Ibirapuera Oscar Niemeyer, a cessão de espaço e filmagens ocorrerão apenas em determinados meses do ano de 2021, consultar com Gestores Locais a disponibilidade de agenda com antecedência mínima de 60 dias			
6.7.		PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS	
6.7.1.		Pavilhão Armando de Arruda Pereira (Pavilhão das Culturas Brasileiras) - 4000 m² do 1º Andar	
6.7.1.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.1.1.1.	4183	Um dia	72.079,00

6.8.2.1.12.	5150	Por dia		3.706,92
6.8.2.2.		Filmagens	-	
6.8.2.2.1.	5151	Por período de 6 horas diurnas		3.706,92
6.8.2.2.2.	5152	Por período de 6 horas noturnas		7.431,66
6.8.2.3.		Evento Artístico-Cultural	-	
6.8.2.3.1.	5153	Um dia		4.736,62
6.8.2.3.2.	5154	Dois dias		8.525,92
6.8.2.3.3.	5155	Tres Dias		11.509,98
6.8.2.3.4.	5156	Quatro Dias		13.811,98
6.8.2.3.5.	5157	Cinco Dias		15.538,48
6.8.2.3.6.	5158	Seis Dias		16.781,56
6.8.2.3.7.	5159	Sete Dias		17.620,63
6.8.2.3.8.	5160	Oito Dias		18.124,08
6.8.2.3.9.	5161	Nove Dias		18.350,63
6.8.2.3.10.	5162	Dez Dias		20.185,70
6.8.2.3.11.	5163	A partir do 11º dia Cobrar por dia		1.651,35
6.8.3.		Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Casa Modernista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PRÉDIO TODO	-	
6.8.3.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	-	
6.8.3.1.1.	5164	Um dia		11.841,55
6.8.3.1.2.	5386	Dois dias		21.314,79
6.8.3.1.3.	5166	Tres Dias		28.774,97
6.8.3.1.4.	5167	Quatro Dias		34.529,96
6.8.3.1.5.	5168	Cinco Dias		38.846,20
6.8.3.1.6.	5169	Seis Dias		41.953,90
6.8.3.1.7.	5170	Sete Dias		44.051,59
6.8.3.1.8.	5171	Oito Dias		45.310,21
6.8.3.1.9.	5390	Nove Dias		45.876,58
6.8.3.1.10.	5172	Dez Dias		50.476,08
6.8.3.1.11.	5173	A partir do 11º dia Cobrar por dia		2.368,31
6.8.3.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	-	
6.8.3.2.1.	5174	Por dia		6.178,20
6.8.3.3.		Filmagens	-	
6.8.3.3.1.	5175	Por período de 6 horas diurnas		3.089,10
6.8.3.3.2.	5176	Por período de 6 horas noturnas		6.178,20
6.8.3.4.		Evento Artístico-Cultural	-	
6.8.3.4.1.	5177	Um dia		5.920,78
6.8.3.4.2.	5178	Dois dias		10.657,40
6.8.3.4.3.	5387	Tres Dias		14.387,48
6.8.3.4.4.	5179	Quatro Dias		17.264,97
6.8.3.4.5.	5388	Cinco Dias		19.423,10
6.8.3.4.6.	5389	Seis Dias		20.976,94
6.8.3.4.7.	5180	Sete Dias		22.025,80
6.8.3.4.8.	5181	Oito Dias		22.655,10
6.8.3.4.9.	5182	Nove Dias		22.938,28
6.8.3.4.10.	5183	Dez Dias		25.232,13
6.8.3.4.11.	5184	A partir do 11º dia cobrar por dia		1.184,16
6.9.		ARQUIVO HISTÓRICO		
6.9.1.		Saquão Principal do Edifício Ramos de Azevedo		
6.9.1.1.		Evento Artístico-Cultural		
6.9.1.1.1.	4551	Um dia		5.127,00
6.9.1.1.2.	4552	Dois dias		6.153,00
6.9.1.1.3.	4553	Três dias		7.178,00
6.9.1.1.4.	4554	4 a 9 dias - acrescentar por dia		821,00
6.9.1.1.5.	4555	Dez dias		12.920,00
6.9.1.1.6.	4556	11 a 29 dias - acrescentar por dia		616,00
6.9.1.1.7.	4557	Trinta dias		25.224,00
6.9.1.1.8.	4558	31 dias ou mais - acrescentar por dia		411,00
6.9.1.2.		Filmagens		
6.9.1.2.1.	5185	Por período de 6 horas diurnas		3.589,00
6.9.1.2.2.	5186	Por período de 6 horas noturnas		7.178,00
6.9.1.3.		Fotografia		
6.9.1.3.1.	4567	Um dia		6.153,00
6.9.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo		
6.9.1.4.1.	4568	Um dia		12.305,00
6.9.1.4.2.	4569	Dois dias		15.381,00
6.9.1.4.3.	4570	Três dias		17.431,00
6.9.1.4.4.	4571	4 a 9 dias - acrescentar por dia		2.051,00
6.9.1.4.5.	4572	Dez dias		31.796,00
6.9.1.4.6.	4573	11 a 29 dias - acrescentar por dia		1.231,00
6.9.1.4.7.	4574	Trinta dias		56.395,00
6.9.1.4.8.	4575	31 dias ou mais - acrescentar por dia		923,00
6.9.2.		Audatório		
6.9.2.1.		Evento Artístico-Cultural		
6.9.2.1.1.	4576	Um dia		1.128,00
6.9.2.1.2.	4577	Dois dias		2.051,00
6.9.2.1.3.	4578	Três dias		2.871,00
6.9.2.1.4.	4579	4 a 9 dias - acrescentar por dia		206,00
6.9.2.1.5.	4580	Dez dias		4.307,00
6.9.2.1.6.	4581	11 a 29 dias - acrescentar por dia		206,00
6.9.2.1.7.	4582	Trinta dias		8.408,00
6.9.2.1.8.	4583	31 dias ou mais - acrescentar por dia		154,00
6.9.2.2.		Filmagens		
6.9.2.2.1.	5187	Por período de 6 horas diurnas		2.461,00
6.9.2.2.2.	5188	Por período de 6 horas noturnas		4.800,00
6.9.2.3.		Fotografia		
6.9.2.3.1.	4592	Um dia		2.051,00
6.9.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo		
6.9.2.4.1.	4593	Um dia		6.153,00
6.9.2.4.2.	4594	Dois dias		7.178,00
6.9.2.4.3.	4595	Três dias		8.203,00
6.9.2.4.4.	4596	4 a 9 dias - acrescentar por dia		616,00
6.9.2.4.5.	4597	Dez dias		12.510,00
6.9.2.4.6.	4598	11 a 29 dias - acrescentar por dia		308,00
6.9.2.4.7.	4599	Trinta dias		18.662,00
6.9.2.4.8.	4600	31 dias ou mais - acrescentar por dia		257,00
6.9.3.		Hall de entrada, Subsolo ou outros espaços		
6.9.3.1.		Evento Artístico-Cultural		
6.9.3.1.1.	4601	Um dia		2.564,00
6.9.3.1.2.	4602	Dois dias		3.589,00
6.9.3.1.3.	4603	Três dias		4.102,00
6.9.3.1.4.	4604	4 a 9 dias - acrescentar por dia		154,00
6.9.3.1.5.	4605	Dez dias		5.179,00
6.9.3.1.6.	4606	11 a 29 dias - acrescentar por dia		133,50
6.9.3.1.7.	4607	Trinta dias		7.844,00
6.9.3.1.8.	4608	31 dias ou mais - acrescentar por dia		103,00
6.9.3.2.		Filmagens		
6.9.3.2.1.	5189	Por período de 6 horas diurnas		2.564,00
6.9.3.2.2.	5190	Por período de 6 horas noturnas		5.127,00
6.9.3.3.		Fotografia		
6.9.3.3.1.	4617	Um dia		4.102,00
6.9.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo		
6.9.3.4.1.	4618	Um dia		6.153,00
6.9.3.4.2.	4619	Dois dias		7.178,00
6.9.3.4.3.	4620	Três dias		8.203,00
6.9.3.4.4.	4621	4 a 9 dias - acrescentar por dia		616,00
6.9.3.4.5.	4622	Dez dias		12.510,00
6.9.3.4.6.	4623	11 a 29 dias - acrescentar por dia		308,00
6.9.3.4.7.	4624	Trinta dias		18.662,00
6.9.3.4.8.	4625	31 dias ou mais - acrescentar por dia		206,00
6.10.		CSMB		
6.10.1.		Auditórios		
6.10.1.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA		
6.10.1.1.1.	4626	Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Roberto Santos (100 lugares) e Viriato Corrêa (104 lugares)		2.256,10
6.10.1.1.2.	4627	Alceu Amoroso Lima (130 lugares)		2.820,40
6.10.1.1.3.	4628	Mário Schenberg (160 lugares)		3.045,90
6.10.1.1.4.	4629	Cora Coralina (82 lugares)		2.200,00
6.10.1.1.5.	4630	Monteiro Lobato (75 pessoas), Demais Bibliotecas		2.143,90
6.10.1.2.		Filmagem - Por período de 6 horas (diurna/noturna)		
6.10.1.2.1.	5198	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Alvares de Azevedo (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares)		3.500,00
6.10.1.2.2.	5199	Belmonte (100 pessoas), Monteiro Lobato (75 pessoas), Raul Bopp, Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares), Anne Frank Paulo Duarte, Paulo Setúbal e Demais Bibliotecas.		2.500,00
6.10.1.3.		Fotografia - POR DIA		
6.10.1.3.1.	4633	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas		2.256,10
6.10.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA		
6.10.1.4.1.	4634	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas		5.639,70
6.10.2.		Espaços Diversos		
6.10.2.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA		
6.10.2.1.1.	4635	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp		2.256,10
6.10.2.1.2.	4636	Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina, e Demais Bibliotecas		1.692,90
6.10.2.2.		Filmagem - por período de 6 horas (diurna/noturna)		
6.10.2.3.		Fotografia - POR DIA		
6.10.2.3.1.	4638	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas		2.256,10
6.10.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA		
6.10.2.4.1.	4639	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas		5.639,70
6.11.		TEATROS		
6.11.1.		Evento Artístico-Cultural – Período de 12 horas		
6.11.1.1.	4642	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo		5.000,00
6.11.1.2.	4643	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano		4.300,00
6.11.1.3.	4644	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker e Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império		3.300,00
6.11.1.4.	4645	Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita		3.920,00
6.11.1.5.	4646	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado		2.200,00
6.11.1.6.	5392	Sala Multiuso – Período de 4 horas - Décio de Almeida Prado		330,00
6.11.1.7.	5523	Sala Multiuso - Arthur Azevedo		1.650,00
6.11.1.8.	5203	Outros Espaços Externos Décio de Almeida Prado		1.650,00
6.11.1.9.	5524	Salas de Ensaios dos Teatros Cacilda Becker, Alfredo Mesquita, João Caetano e Flávio Império		550,00
6.11.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas		
6.11.2.1.	5204	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo		3.400,00
6.11.2.2.	5271	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano		3.000,00
6.11.2.3.	5205	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império,		2.750,00
6.11.2.4.	5206	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;		2.500,00
6.11.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas		
6.11.3.1.	5207	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo		5.000,00

6.11.3.2.	5208	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano		4.500,00
6.11.3.3.	5362	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império,		4.100,00
6.11.3.4.	5209	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;		3.800,00
6.11.4.		Fotografia – Período de 12 horas		
6.11.4.1.	5210	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró, Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano, Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império, Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado		2.100,00
6.11.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS		
6.11.5.1.	5211	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo		7.600,00
6.11.5.2.	5212	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano		7.350,00
6.11.5.3.	5213	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker		6.800,00
6.11.5.4.	5262	Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita e Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império		6.200,00
6.11.5.5.	5214	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; Sala Multiuso e Outros Espaços Externos		2.800,00
6.11.5.6.	5525	Sala Multiuso - Arthur Azevedo		2.200,00
6.11.6.	4325	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos.	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC.	
6.12.		CENTROS CULTURAIS		
6.12.1.		Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes		
6.12.1.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas		
6.12.1.1.1.	4662	Teatro de Arena		880,00
6.12.1.1.2.	4663	Sala de Cinemas		560,00
6.12.1.1.3.	4664	Sala de Exposição (2 pavimento)		600,00
6.12.1.1.4.	4665	Sala de oficinas ou ensaios		Isento
6.12.1.1.5.	4666	Espaço Externo para montagem da lona do circo		950,00
6.12.1.2.		Filmagem		
6.12.1.2.1.	5215	Por período de 6 horas diurnas		2.700,00
6.12.1.2.2.	5216	Por período de 6 horas noturnas		3.400,00
6.12.1.2.3.	5217	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas		2.300,00
6.12.1.2.4.	5218	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)		1.700,00
6.12.1.2.5.	5219	Sala de oficinas ou ensaios - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas		1.100,00
6.12.1.3.		Fotografia – período por 12 horas		
6.12.1.3.1.	4670	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo		1.700,00
6.12.1.3.2.	4671	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)		1.100,00
6.12.1.3.3.	4672	Sala de oficinas ou ensaios		800,00
6.12.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas		
6.12.1.4.1.	4673	Teatro de Arena e Sala de Exposição (2 pavimento)		4.600,00
6.12.1.4.2.	4674	Sala de Cinemas		4.400,00
6.12.1.4.3.	4675	Sala de oficinas ou ensaios		2.300,00
6.12.1.4.4.	4676	Espaço Externo para montagem da lona do circo		4.300,00
6.12.2.		Centro Cultural Municipal da Penha		
6.12.2.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 HORAS		
6.12.2.1.1.	4677	Sala Multiuso e Sala de Ensaios		460,00
6.12.2.1.2.	4678	Teatro Martins Penna		2.750,00
6.12.2.1.3.	4679	Biblioteca José Paulo Paes		2.200,00
6.12.2.2.		Filmagem		
6.12.2.2.1.	5220	Por período de 6 horas diurnas		2.700,00
6.12.2.2.2.	5221	Por período de 6 horas noturnas		3.200,00
6.12.2.3.		Fotografia – 12 HORAS		
6.12.2.3.1.	5222	Sala Multiuso, Sala de Ensaios, Teatro Martins Penna e Biblioteca José Paulo Paes		1.150,00
6.12.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas		
6.12.2.4.1.	4682	Sala Multiuso, Sala de Ensaios, Teatro Martins Penna, Biblioteca José Paulo Paes		5.700,00
6.12.3.		Centro Cultural Municipal do Grajaú Palhaço Carequinha		
6.12.3.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS		
6.12.3.1.1.	4683	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema		550,00
6.12.3.1.2.	4684	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus		880,00
6.12.3.1.3.	4685	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2		450,00
6.12.3.2.		Filmagem		
6.12.3.2.1.	5223	Por período de 6 horas diurnas		2.700,00
6.12.3.2.2.	5224	Por período de 6 horas noturnas		3.400,00
6.12.3.3.		Fotografia – período de 12 horas		
6.12.3.3.1.	4689	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema		1.700,00
6.12.3.3.2.	4690	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus		2.800,00
6.12.3.3.3.	4691	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2		450,00
6.12.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas		
6.12.3.4.1.	4692	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema		6.380,00
6.12.3.4.2.	4693	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus		4.620,00
6.12.3.4.3.	4694	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2		900,00
6.12.4.		Centro de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sílvia de Oxalá		
6.12.4.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 HORAS		
6.12.4.1.1.	4695	Auditório		880,00
6.12.4.1.2.	4696	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca		440,00
6.12.4.1.3.	4697	Área Verde Externa ou Terraço		680,00
6.12.4.1.4.	4698	Biblioteca Paulo Duarte		2.200,00
6.12.4.2.		Filmagem		
6.12.4.2.1.	5225	Por período de 6 horas diurnas		2.700,00
6.12.4.2.2.	5226	Por período de 6 horas noturnas		3.400,00
6.12.4.3.		Fotografia – período de 12 horas		
6.12.4.3.1.	4702	Auditório		2.800,00
6.12.4.3.2.	4703	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca		1.150,00
6.12.4.3.3.	4704	Área Verde Externa ou Terraço e Biblioteca Paulo Duarte		2.200,00
6.12.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas		
6.12.4.4.1.	4705	Auditório		4.400,00
6.12.4.4.2.	4706	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca		4.850,00
6.12.4.4.3.	4707	Área Verde Externa ou Terraço		7.000,00
6.12.4.4.4.	4708	Biblioteca Paulo Duarte		6.600,00
6.12.5.		Centro Cultural Municipal da Vila Formosa		
6.12.5.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS		
6.12.5.1.1.	5526	Biblioteca Paulo Setúbal		2.200,00
6.12.5.1.2.	4709	Teatro Zanoní Ferrite		2.250,00
6.12.5.1.3.	4710	Teatro Décio de Almeida Prado		2.200,00
6.12.5.1.4.	4711	Saguão		600,00
6.12.5.1.5.	4712	Área Externa Frente		900,00
6.12.5.2.		Filmagem		
6.12.5.2.1.	5227	Por período de 6 horas diurnas		2.700,00
6.12.5.2.2.	5228	Por período de 6 horas noturnas		3.400,00
6.12.5.3.		Fotografia – período de 12 horas		
6.12.5.3.1.	4715	Teatro Zanoní Ferrite e Área Externa Frente		2.800,00
6.12.5.3.2.	4716	Biblioteca Paulo Setúbal e Saguão		2.200,00
6.12.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas		
6.12.5.4.1.	4717	Teatro Zanoní Ferrite		6.750,00
6.12.5.4.2.	4718	Biblioteca Paulo Setúbal		2.200,00
6.12.5.4.3.	4719	Saguão		6.400,00
6.12.5.4.4.	4720	Área Externa Frente		4.400,00
6.12.6.		Centro Cultural Municipal de Santo Amaro		
6.12.6.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas		
6.12.6.1.1.	4721	Teatro Leopoldo Fróes		2.000,00
6.12.6.1.2.	4722	Biblioteca Prestes Maia		2.200,00
6.12.6.1.3.	4723	Deck (1º Andar)		500,00
6.12.6.2.		Filmagem		
6.12.6.2.1.	5229	Por período de 6 horas diurnas		2.700,00
6.12.6.2.2.	5230	Por período de 6 horas noturnas		3.400,00
6.12.6.3.		Fotografia – período de 12 horas		
6.12.6.3.1.	4726	Teatro Leopoldo Fróes		2.800,00
6.12.6.3.2.	4727	Biblioteca Prestes Maia e Deck (1º Andar)		2.200,00
6.12.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas		
6.12.6.4.1.	4728	Teatro Leopoldo Fróes		6.800,00
6.12.6.4.2.	4729	Biblioteca Prestes Maia		6.134,70
6.12.6.4.3.	4730	Deck (1º Andar)		5.500,00
6.12.7.		Centro Cultural Municipal Tenda da Lapa		
6.12.7.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas		
6.12.7.1.1.	4731	Teatro		600,00
6.12.7.1.2.	4732	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3 e outros espaços		500,00
6.12.7.1.3.	4733	Rua interna		1.050,00
6.12.7.2.		Filmagem		
6.12.7.2.1.	5231	Por período de 6 horas diurnas		2.700,00
6.12.7.2.2.	5232	Por período de 6 horas noturnas		3.400,00
6.12.7.3.		Fotografia – período de 12 horas		
6.12.7.3.1.	4736	Teatro, Galpão 1, Galpão 2 e Galpão 3		1.700,00
6.12.7.3.2.	4737	Rua interna		2.200,00
6.12.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas		
6.12.7.4.1.	4738	Teatro		6.400,00
6.12.7.4.2.	4739	Galpão 1, Galpão 2 e Galpão 3		5.600,00
6.12.7.4.3.	4740	Rua interna		9.500,00
6.12.8.		Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso		
6.12.8.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas		
6.12.8.1.1.	4741	Alameda		350,00
6.12.8.1.2.	4742	Arquitetato		550,00
6.12.8.1.3.	4743	Área de Convivência (eventos)		650,00
6.12.8.1.4.	4744	Área de Convivência (jogos)		600,00
6.12.8.1.5.	4745	Arena		1.650,00
6.12.8.1.6.	4746	Biblioteca Jayme Cortez		2.200,00
6.12.8.1.7.	4747	Espaço Sarau, Estúdio		340,00
6.12.8.1.8.	4748	Hall de Entrada, Mirante		440,00
6.12.8.2.		Filmagem		
6.12.8.2.1.	5233	Por período de 6 horas diurnas		1.700,00
6.12.8.2.2.	5234	Por período de 6 horas noturnas		3.400,00
6.12.8.3.		Fotografia – período de 12 horas		
6.12.8.3.1.	4753	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio		1.150,00
6.12.8.3.2.	4754	Arquitetato, Área de Convivência (eventos), Área de Convivência (jogos)		2.800,00
6.12.8.3.3.	4755	Arena		3.400,00
6.12.8.3.4.	4756	Biblioteca Jayme Cortez, Hall de Entrada, Mirante		1.692,90
6.12.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas		
6.12.8.4.1.	4757	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio		4.400,00
6.12.8.4.2.	4758	Arquitetato		4.400,00
6.12.8.4.3.	4759	Área de Convivência (eventos)		4.400,00
6.12.8.4.4.	4760	Área de Convivência (jogos)		4.400,00
6.12.8.4.5.	4761	Arena		4.400,00
6.12.8.4.6.	4762	Biblioteca Jayme Cortez		6.134,70
6.12.8.4.7.	4763	Hall de Entrada, Mirante		4.400,00
6.12.8.5.		Observações		
6.12.8.5.1.	4764	Para o caso de ensaios ou oficinas, cobra-se o período de 04 (quatro) horas		170,00
6.12.8.5.2.	4765	Para o uso do som, cobra-se por dia		230,00
6.12.8.5.3.	4766	Para o uso da projeção, cobra-se por dia		385,00
6.12.8.5.4.	4767	Para a exibição de filmes, cobra-se por dia		1.000,00
6.13.		CASAS DE CULTURA		
6.13.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA		
6.13.1.1.	4768	Freguesia do O - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra		2.650,00

6.13.1.2.	4769	Vila Guilherme - Casarão	3.650,00
6.13.1.3.	4770	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasília.	1.900,00
6.13.1.4.	5393	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	1.260,00
6.13.1.5.	4771	São Mateus e Guaianases	1.050,00
6.13.1.6.	4772	Butantã	2.600,00
6.13.1.7.	4773	Ipiranga - Chico Science	2.100,00
6.13.2.		Filmmagem - Por período de 6 horas (diurnas/noturnas)	
6.13.2.2.	5236	Vila Guilherme - Casarão	4.200,00
6.13.2.3.	5237	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue, Butantã, Ipiranga - Chico Science, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista - Antônio Marcos, Brasíliaândia, São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé, São Mateus e Guaianases	2.250,00
6.13.3.		Fotografia - POR DIA	
6.13.3.1.	4780	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.100,00
6.13.3.2.	4781	Vila Guilherme - Casarão	2.650,00
6.13.3.3.	4782	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasíliaândia.	1.900,00
6.13.3.4.	5394	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	1.400,00
6.13.3.5.	4783	São Mateus e Guaianases	1.250,00
6.13.3.6.	4784	Butantã	2.200,00
6.13.3.7.	4785	Ipiranga - Chico Science	2.500,00
6.13.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.13.4.1.	4786	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	6.850,00
6.13.4.2.	4787	Vila Guilherme - Casarão	7.800,00
6.13.4.3.	4788	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasíliaândia.	2.650,00
6.13.4.4.	5395	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	2.450,00
6.13.4.5.	4789	São Mateus e Guaianases	2.500,00
6.13.4.6.	4790	Butantã	5.250,00
6.13.4.7.	4791	Ipiranga - Chico Science	4.725,00
6.14.		ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - POR DIA	
6.14.1.	4792	Evento Artístico-Cultural	1.320,00
6.14.2.	5249	Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
6.14.3.	5250	Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.14.4.	4794	Fotografia	1.980,00
6.14.5.	4795	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	3.300,00
6.15.		POLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA ITORORÓ	
6.15.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.15.1.1.	4804	Galpão (inteiro)	6.800,00
6.15.1.2.	4805	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	4.400,00
6.15.1.3.	4806	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	2.200,00
6.15.1.4.	4807	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	11.200,00
6.15.2.		Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas por espaço	
6.15.2.1.	5251	Galpão (inteiro)	4.500,00
6.15.2.2.	5252	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	2.800,00
6.15.2.3.	5253	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	1.400,00
6.15.2.4.	5254	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	5.600,00
6.15.3.		Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas por espaço	
6.15.3.1.	5255	Galpão (inteiro)	9.000,00
6.15.3.2.	5256	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.600,00
6.15.3.3.	5257	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	2.800,00
6.15.3.4.	5258	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	11.200,00
6.15.4.		Filmmagem em três espaços ou mais	
6.15.4.1.	5259	Por período de 6 horas diurnas	11.200,00
6.15.4.2.	5260	Por período de 6 horas noturnas	22.500,00
6.15.5.		Fotografia - POR DIA	
6.15.5.1.	4812	Galpão	935,00
6.15.5.2.	4813	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	600,00
6.15.5.3.	4814	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	330,00
6.15.5.4.	4815	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	1.100,00
6.15.6.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.15.6.1.	4816	Galpão (inteiro)	9.000,00
6.15.6.2.	4817	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.600,00
6.15.6.3.	4818	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra), Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	2.800,00
6.16.		OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6.16.1.		Galeria Formosa	
6.16.1.1.	5261	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	513,00
6.16.1.2.	5262	Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas	1.026,00
6.16.1.3.	5263	Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas	2.051,00
6.16.1.4.	5264	Fotografia - POR DIA	257,00
6.16.1.5.	5265	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	1.333,00
6.16.2.		Cine Art Palácio	
6.16.2.1.	5266	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	1.700,00
6.16.2.2.	5267	Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.250,00
6.16.2.3.	5268	Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.500,00
6.16.2.4.	5269	Fotografia - POR DIA	440,00
6.16.2.5.	5270	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	2.600,00
6.16.3.		Cine Marrocos	
6.16.3.1.	5272	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	1.539,00
6.16.3.2.	5273	Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.051,00
6.16.3.3.	5274	Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.102,00
6.16.3.4.	5275	Fotografia - POR DIA	359,00
6.16.3.5.	5276	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	2.359,00
6.16.4.		Edifício Sampaio Moreira	
6.16.4.1.	5277	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	3.000,00
6.16.4.2.	5278	Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.077,00
6.16.4.3.	5279	Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.500,00

6.16.4.4.	5280	Fotografia - POR DIA	500,00
6.16.4.5.	5281	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	4.500,00
6.16.5.		Central de Serviços do Pari (observando, se for o caso, os descontos expressos na NOTA 2 ao final do item 6)	
6.16.5.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.16.5.1.1.	5284	Áreas Externas	1.000,00
6.16.5.1.2.	5285	Galpões	1.000,00
6.16.5.2.		Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.16.5.2.1.	5286	Áreas Externas	3.000,00
6.16.5.2.2.	5287	Galpões	2.000,00
6.16.5.3.		Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.16.5.3.1.	5288	Áreas Externas	6.000,00
6.16.5.3.2.	5289	Galpões	3.000,00
6.16.5.4.		Fotografia - POR DIA	
6.16.5.4.1.	5290	Áreas Externas	3.000,00
6.16.5.4.2.	5291	Galpões	1.500,00
6.16.5.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.16.5.5.1.	5292	Áreas Externas	10.500,00
6.16.5.5.2.	5293	Galpões	6.000,00
6.16.6.		Centro de Referência da Dança - por sala de ensaio (3 horas)	
6.16.6.1.	4656	Evento Artístico-Cultural	170,00
6.16.6.2.	4667	Filmmagem por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.16.6.3.	5294	Filmmagem por período de 6 horas noturnas	3.600,00
6.16.6.4.	4658	Fotografia - Período de 12 horas	560,00
6.16.6.5.	4659	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	2.250,00
6.16.6.7.	4660	Salas de ensaio dos teatros distritais (40m² a 60m²) por 3 horas	130,00
6.16.6.8.	4661	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAEC.
6.16.7.		Parque Chácara do Jockey - Praça da Balança e Baías	
6.16.7.1.	5678	Evento Artístico-Cultural - Período de 12 horas	4.000,00
6.16.7.2.	5649	Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.400,00
6.16.7.3.	5650	Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
6.16.7.4.	5651	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS	3.000,00
6.16.7.5.	5652	Fotografia - Período de 12 horas	6.500,00
6.17.		CLUBES DA COMUNIDADE	
6.17.1.	5653	Filmmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.17.2.	5654	Filmmagem - Por período de 6 horas noturnas	3.750,00
6.18.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
6.18.1.	5655	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
6.18.2.	5656	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

- NOTA: considera-se:**
- I. Fins artísticos-culturais: aqueles que se relacionam às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.
- II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- III. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.
- IV. Fins corporativos, interesse diverso ou privativo: aqueles que se relacionam à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico e seletos de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.
- V. Fins comerciais: refere-se ao uso do espaço ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.
- VI. Filmmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- VII. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- Observações para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura:
- O pagamento do preço público previsto para a cessão dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser pago em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.
 - As solicitações de cessão de espaços deverão ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima estipulada em Portaria, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior, exceto nos casos de filmagens, em que a solicitação será feita diretamente à SPCine.
 - O prazo mínimo de antecedência para destinação da utilização dos espaços será previsto em Portaria, exceto para filmagens, que seguem as normas específicas da SPCine. O não cumprimento deste prazo, acarretará na cobrança de multa no valor de 10% sobre o preço base da cessão dos espaços, que deverá ser recolhida ao FEPAEC.
 - O titular da Secretaria Municipal de Cultura:
 - nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:
 - Receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens I a VII e aplicando eventuais descontos de acordo com o item 4, ou sobre a isenção de pagamento, conforme as hipóteses previstas no item 5.
 - indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.
 - Constituirá Comissão de Avaliação, competente para:
 - Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido e/ou de concessão de descontos e dispensas não previstas nos itens 4 e 5.
 - Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.
 - Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão de espaço dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.
 - O Secretário Municipal de Cultura poderá avocar, a qualquer tempo, as competências delegadas nos itens anteriores para:
 - Acetar ou negar a cessão de espaço e deliberar sobre desconto ou dispensa do preço público, por meio de decisão fundamentada.
 - Decidir sobre a conversão do pagamento de preço público e sobre a natureza, quantidade e especificações dos bens ou serviços, indicando sua destinação, preferencialmente para o departamento ou coordenadoria que responde pela área objeto da autorização.
 - O solicitante poderá obter desconto sobre o preço base de:
 - 70%, no caso de solicitação por pessoa física para fotografar, para fins jornalísticos ou para fins privado, vedada divulgação comercial da imagem.

- 80%, no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.
- 40%, no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.
- O Gestor Local poderá dispensar o solicitante do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, exclusivamente, nos seguintes casos:
 - Para lançamentos de livros, sessões de autógrafos, leitura de poemas e trechos, e palestras literárias nos espaços das bibliotecas públicas, organizados e promovidos pelo autor e/ou editor, desde que o evento esteja alinhado ao acervo da biblioteca e às suas atividades regulares.
 - Para entidade privada sem fins lucrativos ou entidade filantrópica, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito artístico-cultural e interesse público na cessão do espaço.
 - Para intervenções artísticas e eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local da existência de mérito cultural e de interesse público na cessão, sendo vedada a reversão de bilheteria, no caso de cobrança de ingressos.
 - Para realização de intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, vedada neste caso a reversão de bilheteria.
 - Para realização de intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos aprovados em editais do Município ou da Secretaria Municipal de Cultura, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, vedada neste caso a reversão de bilheteria.
 - Para pessoas jurídicas de direito público da esfera Municipal, Estadual ou Federal, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito artístico-cultural e/ou interesse público na cessão do espaço.
- O Gestor Local poderá exigir do solicitante que permita gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao espaço cedido.
- O Gestor Local deverá aplicar a cobrança de preço adicional, por período cheio e igual ao tempo de uso do espaço inicialmente acordado, nos casos em que o uso do espaço exceda o estipulado.
- O Gestor Local do Polo Cultural e Criativo Municipal Vila Itororó, no exercício da atribuição prevista no item 2.1.1, também levará em conta, ao analisar o mérito e a viabilidade da solicitação, os seguintes critérios:
 - Que a realização da atividade objeto da solicitação não impeça a continuidade dos demais usos culturais e sociais que ocorrem no espaço.
 - Que a realização da atividade não perturbe, inviabilize ou atase o andamento das obras de restauração do complexo arquitetônico.
 - Que a atividade objeto da solicitação ocorra em horários condizentes com aqueles da equipe de trabalho.
 - Que a natureza da atividade objeto da solicitação seja condizente com o histórico da Vila Itororó, a coerência na construção de sua imagem pública e a relação com o entorno.
 - Para produção de matérias por órgãos de imprensa, é dispensada a cobrança de preço público, sendo necessária a observação do prazo possível de atendimento pelas equipes de trabalho.
- Para a OCA e o Pavilhão das Culturas Brasileiras, havendo a utilização de serviços de energia, água e esgoto, o solicitante reembolsará a Secretaria o valor apurado após o período da cessão, através da leitura do relógio de instalação de energia elétrica e hidrômetro. Os valores deverão ser pagos em Guia FEPAEC para a SMC.

10.1 Para os Teatros Distritais e Centros Culturais, salvo o Centro Cultural Municipal Galeria Oido, fica sob responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção:

10.2 Arcar com todos os custos dos itens de limpeza e higiene e dos serviços necessários à limpeza e entrega do espaço. Em caso de uso de itens de limpeza e higiene pertencentes ao espaço estes deverão ser repostos até o final do evento.

10.3 A confecção, venda, distribuição de ingressos e a recepção do público do evento é de responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção.

10.4 Montagem e Desmontagem são de responsabilidade da equipe de produção do solicitante do evento, incluindo a colocação e retirada de linóleo e demais equipamentos não disponíveis no teatro que devem ser locados pela equipe do solicitante do evento (incluindo insumos). A lista de itens disponíveis nos Teatros Distritais e Centros Culturais pode ser encontrada no "rider" técnico.

11. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine ficará responsável pelo processamento das solicitações, aplicando os descontos vigentes no Anexo I - Tabela de Preços de Filmagens e Gravações, no caso de filmagens e produções audiovisuais.

- Para filmagens sem fins jornalísticos:
- Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
- A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas diurnas.
- Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:
 - Arcar com os custos de alimentação e transporte dos funcionários designados pela unidade para acompanhamento da atividade, quando esta ocorrer fora do período normal de trabalho do funcionário, limitando-se ao valor total de R\$ 103,90 para transporte e R\$ 31,20 para alimentação.
 - Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos espaços.
 - A negociação e obtenção de autorizações para as atividades que vierem a ser realizadas durante o evento, tais como cessão de direitos autorais, alvarás junto à Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvará junto a prefeitura e demais órgãos públicos que se façam necessárias, são de integral responsabilidade do solicitante, que responderá no caso de descumprimentos das exigências legais.
 - O procedimento de solicitação da cessão dos espaços públicos será estipulado por meio de instrução normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

7. Permissões de Atividades de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.07.000.000.11.01.000) - SAF 24757			
7.1.	8282	BANCA DE FLORES - OCUPAÇÃO DE ÁREA EM FINADOS - por m²	44,70
8. Serviço Comercialização De Produtos, Dados e Mat. Informática (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000) - SAF 26834			
8.1.		DISPOSITIVO DE CONTROLE (SMT/DTF)	
8.1.1.	8284	Por unidade	116,90
8.1.2.	8285	Bateria do dispositivo de controle	12,00
9. Serviço de Venda de Editais (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-24.00.000.000.11.01.000) - SAF 26944			
9.1.	9391	Licitação - Editais e "cadernos de dados" - Por página	0,24
10. Serviços de Expedição de Certificados (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.03.1.1-03.00.000.000.11.01.000) - SAF 27157			
10.1.		ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	
10.1.1.	8287	Atestados em geral	45,70
10.1.2.	8288	Atestados de capacidade técnica	44,70
10.1.3.		Autorizações especiais de trânsito	
10.1.3.1.		Autorizações especiais para o trânsito de caminhões por meio de Cartão-Caminhão:	
10.1.3.1.1.	8289	emissão de cartão-caminhão (1ª via, 2ª via ou substituição por processo administrativo)	52,50
10.1.3.1.2.	8290	Emissão do segundo cartão-caminhão em diante, no mesmo processo administrativo	2,40
10.1.3.2.		Autorizações para circulação de veículo de médico	
10.1.3.2.1.	8291	Por autorização	5,90
10.1.3.3.		Análise técnica para expedição da autorização específica de fretamento	
10.1.3.3.1.	8292	Por análise	78,50
10.1.3.3.2.	8293	Emissão da autorização específica por veículo de fretamento	24,90

10.1.4.	8294	Autorização para pavimentação, drenagem, canalização de águas pluviais e obras complementares em vias públicas por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento da obra que a precedem
10.1.5.	8295	Certidões em geral - por lauda	11,40
10.1.6.		Certidões	
10.1.6.1.		Certidões de melhoramentos viários	
10.1.6.1.1.	8296	Sem incidência de melhoramentos	44,70
10.1.6.1.2.	8297	Com incidência de melhoramentos	44,70
10.1.6.2.	5434	Emissão de Certidão de Transferência do Direito de Construir ser pago no ato do protocolamento do pedido	Obs. a 311,80
10.1.6.3.		Certidões expedidas pelo Departamento de Desapropriações - DESAP/PGM	
10.1.6.3.1.	5418	Certidão de Desapropriação	44,70
10.1.7.	8298	Certidões do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	27,00
10.1.8.		Certidões expedidas pelo departamento de operação do sistema viário - DSV/SMT	
10.1.8.1.	8299	Pela 1ª lauda	180,80
10.1.8.2.	8300	Por lauda que se seguir	45,70
10.1.8.3.	9288	Certidões expedidas pelo Departamento de Transportes Públicos para fins previdenciários e outros fins de direito	45,70
10.1.9.		Certidões tributárias	
10.1.9.1.		Certidão de dados cadastrais	
10.1.9.1.1.	8301	Até 3 itens	isento
10.1.9.1.2.	8302	Por item adicional	isento
10.1.9.2.	8304	Certidão de posição fiscal - por certidão	isento

11.1.2.		Heliográficas	
11.1.2.1.	8332	De papel heliográfico para papel heliográfico - por m²	173,00
11.1.2.2.		De papel vegetal para papel heliográfico:	
11.1.2.2.1.	8333	Com até 0,60m² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	36,40
11.1.2.2.2.	8334	Acima de 0,60m² até 1,00m² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	74,80
11.1.2.2.3.	8335	Acima de 1,00m² até 2,00m²(D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	145,00
11.1.2.2.4.	8336	Acima de 2,00m²	217,20
11.1.2.3.	8337	De papel heliográfico para papel vegetal - por m²	173,00
11.1.2.4.	8338	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	192,80
11.1.2.5.	8339	De papel vegetal ou políéster para papel políéster de 15 grs.	377,20
11.1.2.6.	8340	De papel vegetal ou políéster para papel políéster de 30 grs.	651,00
11.1.3.		De telas emitidas eletronicamente	
11.1.3.1.	8341	Reproduções de até 10 folhas	23,40
11.1.3.2.	8342	De telas emitidas eletronicamente - por folha excedente a décima	1,82
11.1.4.	8343	De documentos cadastrais - por página	7,50
11.1.5.		De informações ou documentos relativos a processos administrativos fiscais e autos de infração	
11.1.5.1.	8344	Por folha	0,24
11.1.5.2.	9856	A cada 100 fls. acrescentar	16,10
11.1.6.	8345	De imagem de Auto de Infração do Trânsito, do sistema DSV - por unidade	5,80
11.1.7.	9568	De imagem de Indicação de Condutor, do sistema DSV - por unidade	5,80
11.1.8.	9569	De cópia de arquivos em CD-R, CD-RW ou DVD-R	3,20
11.1.9.		De arquivo digital de planta de parcelamento de solo urbana	
11.1.9.1.	9857	Em mídia digital (CD-R, DVD-R)	24,90
11.1.9.2.	9858	Via internet	22,30
11.1.10.	4064	Cópias para Desentranhamento e Restituição de Documentos junto à Ouvidoria Geral do Município - por folha	0,24
Observação: Solicitações de cópias com medidas fora dos padrões serão cobradas de acordo com o número de cópias necessárias para perfazer a medida desejada.			
11.2.		Fotografias - por cópia	
11.2.1.	8347	Cópias 10cm x 15cm - em cores	16,10
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	11,40
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	32,70
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	16,10
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	46,80
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	51,40
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	21,80
11.2.8.	8352	Cópias - por m²	274,30
11.2.9.	8353	Cópias de imagens por vídeo-impressoras-em preto e branco-por cópia	7,50
11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	11,40
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	7,50
11.3.		Microfilmagem - por unidade	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,20
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	3,60
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	5,10
11.3.4.		Cópia de Rolos de Filmes - 35 MM	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	103,90
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotografamas) Diazo	94,00
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotografamas em diante)	185,50
12. Outros Serviços Administrativos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000) - SAF 26849			
12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto à Ouvidoria Geral do Município	10,10
13. Serviços de Expedientes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-06.00.000.000.11.01.000) - SAF 26854			
13.1.	8360	Autenticação de Planta	65,50
13.2.	8361	Autenticação De Cópias Reprográficas	2,50
13.3.	8362	Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais no Cadastro de Elevadores, Monta-cargas e Escadas Rolantes - por unidade	20,30
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procentro) - por Unidade	18,20
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	1,04
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRES	12,00
13.7.		RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, RECONSIDERAÇÕES, EM GERAL	
13.7.1.	8370	Até 3 folhas	21,80
13.7.2.	8371	Por folhas que acrescentar	2,08
Observação: Fica dispensado do pagamento do preço público, o recebimento de contra-razões de recursos impetrados pelos licitantes, bem como recebimento de recursos de licitantes da modalidade "pregão".			
13.8.	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	463,50
13.9.		PEDIDO DE BUSCA DE EXPEDIENTES E/OU PROCESSOS	
13.9.1.	8373	Por requerimento, localizados ou não no Arquivo Geral	37,40
13.9.2.	8374	Visitas de processos localizados no Arquivo Municipal de Processos cujo requerimento foi indeferido por abandono, após o 8º dia útil - por requerimento	73,80
13.9.3.	9570	Desarquivamento de processos com envio de cópias via Correios - até 30kg	98,20
13.10.	9631	Exame de Pedido de Licença de Anúncios Indicativos quando autuados em Processo Administrativo	36,40
13.11.		SEGUNDA VIA - POR DOCUMENTO	
13.11.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	3,30
13.11.2.	8377	Do Registro Cadastral de firmas empreiteiras	154,30
13.11.3.		De contratos	
13.11.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	175,10
13.11.3.2.	8379	De outras contratações	99,20
13.11.4.		De cartas contratos	
13.11.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	121,60
13.11.4.2.	8381	De outras contratações	57,70
13.11.5.	8382	De formulário de caução	16,10
13.11.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSP	32,70
13.11.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	21,80
13.11.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	21,80
13.11.9.	4895	Registro Geral do Animal (carteirinha plastificada e plaqueta)	6,20
13.11.10.		Envio via correios de 2ª via de laudos de exame de soroneutralização para raiva animal, trânsito Internacional	
13.11.10.1	4896	Carta Comum	22,30
13.11.10.2	4897	SEDEX	56,10
13.12.		CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS	
13.12.1.	4125	Encerrados em papel - medida superior a 80 cm a 120 cm lineares	15,60
13.12.2.	4126	Encerrados em papel - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,16
13.12.3.	4127	Encerrados em formato digital - por megabyte	0,21
13.12.4.	4128	Encerrados em formato digital - medida entre 80 cm a 120 cm lineares	15,60
13.12.5.	4129	Encerrados em formato digital - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,16
13.13.	5657	Recebimento de petições de recurso em arquivos digitais, seja em PDF, seja em arquivos protocolados diretamente no SEI	21,50
14. Outras Receitas (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000) - SAF 29017			
14.1.	8850	Placa Numérica de Identificação de Imóvel	14,00
15. Remoção e Estadia - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-09.00.000.000.11.01.000) - SAF 26869			
15.1.		REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV/SMT	
15.1.1.		Remoção de veículos por infração de trânsito	
15.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	242,10
15.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	718,00
15.1.1.3.	9289	Veículos pesados (exceto ônibus)	1.605,00
15.1.1.4.	9290	Ônibus	3.738,00
15.1.2.		Estadia por depósito de veículos removidos	
15.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	28,30
15.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	58,70
15.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	103,90
15.1.2.4.	9292	Ônibus	216,20
16. Autuação de Processos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-11.00.000.000.11.01.000) - SAF 26879			
16.1.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO	
16.1.1.	8391	Pelas 3 primeiras folhas	22,30
16.1.2.	8392	Por folha que crescer	2,13
16.2.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SEI	
16.2.1.	4130	Até 50 megabytes	22,30
16.2.2.	4131	Por megabytes adicional (não fracionar)	2,13
Observações:.			
Independem. de pagamento o recebimento de:			
a) documentos que a Prefeitura vier a exigir;			
b) defesas ou recursos de municípios contra lançamentos fiscais tempestivos;			
c) pedidos de restituição de tributos;			
d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;			
e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional;			
f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte;			
g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais;			
h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil.			
i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica.			
j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico - DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltória de bem tombado.			
k) requerimentos e documentos apresentados para a formação ou para a instrução de processos eletrônicos destinados à prestação de serviços disponíveis nos Canais 156, independentemente de sua origem (Portal de Atendimento 156, aplicativo SP156, Central Telefônica SP156, Praças de Atendimento das Subprefeituras ou unidades do Programa Descomplica SP).			
17. Serviços de Transporte do DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-16.00.000.000.11.01.000) - SAF 26904			
17.1.		TRANSPORTES URBANOS	
17.1.1.		Da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento	
17.1.1.1.		Alvará de estacionamento / licença	
17.1.1.1.1.	9397	Ponto livre	42,10
17.1.1.1.2.	8396	Ponto privativo	105,50
17.1.1.1.3.	9398	Moto-frete	23,40
17.1.1.1.4.		Certificado de registro munic. (crm p/ipi) certificado de vínculo ao serviço-CVS (ônibus/microônibus/vans) alvarás de veículos de carga a frete e certif. de segurança do veículo de aplicativo-CSVAPP	
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	42,10
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	44,70

17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	48,30
17.1.1.2.		Certidão de cadastro	
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete	23,40
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)	105,50
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar (CRM-C) e monitores	105,50
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	154,30
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física	45,70
17.1.2.		Da expedição, renovação ou alteração de documentos para pessoas jurídicas	
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações	579,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica	579,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa	325,30
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado	45,70
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)	154,30
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações para modalidade moto-frete	562,00
17.1.3.		De registro, renovação ou substituição de veículos ou pessoas físicas	
17.1.3.1.		Veículos	
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e assemelhados	23,40
17.1.3.1.2.		Demais modalidades	
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	41,00
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	44,70
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	48,30
17.1.3.2.		Condutor	
17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete	23,40
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar	105,50
17.1.3.3.		Transferência	
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi	325,30
17.1.3.3.2.	9415	Ponto	154,30
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / coproprietário	325,30
17.1.4.		De cancelamento ou baixa	
17.1.4.1.	9417	Documento	45,70
17.1.4.2.	9418	veículo	45,70
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete	23,40
17.1.5.		Do estudo de viabilidade técnica	
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga frete ou moto-frete	154,30
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	325,30
17.1.6.		Da vistoria de veículo	
17.1.6.1.	9422	diligência externa nos limites da cidade	83,10
17.1.6.2.	9423	Programada externa	325,30
17.1.6.3.		Para inclusão, renovação ou motivada por infração:	
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e assemelhados	46,80
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	114,30
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	154,30
17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	176,10
17.1.7.		Da remoção e estadia de veículo apreendido	
17.1.7.1.		Remoção de veículos	
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e assemelhados	114,30
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	718,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	1.605,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	3.738,00
17.1.7.2.		Estadia a cada 12 horas	
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e assemelhados	29,60
17.1.7.2.2.	9538	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	58,70
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	104,40
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	216,20
17.1.8.		Outros	
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins	43,60
17.1.8.2.	9542	Cartão / selo de identificação	45,70
17.1.8.3.		Publicidade	
17.1.8.3.1.	9543	empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	139,80
17.1.8.3.2.	9544	Proprietário de veículo anualmente	24,90
17.1.8.4.	9545	Segundas vias dos itens acima especificados	325,30

Observações:

- a) Será dispensada da cobrança,nos itens relacionados abaixo, quando:
- 17.1.1.2. - nos casos em que for necessária a emissão de novo cadastro de condutor em período inferior a 12 meses, contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigências referentes à própria emissão;
- 17.1.1.3. - alteração de endereço da pessoa física no cadastro de condutor;
- 17.1.3.1. - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete;
- 17.1.4.2. - a baixa do veículo for motivada pela eventual substituição de outro veículo,
- 17.1.8.4. - o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado.
- b) As OIAs - Organismos de Inspeções Autorizados poderão praticar os mesmos preços do item 17.1.6.3.

18. Receita de Registro de Profissionais e Firms (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-17.00.000.000.11.01.000) - SAF 26909			
18.1.		REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL	
18.1.1.	8445	Por registro	isento
18.1.2.	8446	Renovações e alterações do registro cadastral	isento
18.1.3.	8447	Registro de empregados	isento
19. Termo de Permissão de Uso (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-18.00.000.000.11.01.000) - SAF 26914			
19.1.		TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
19.1.1.	8448	DE PRÓPRIO MUNICIPAL	66,50

19.1.2.		Feiras Livres (ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade) - Preço anual por m² e Padrão.	
19.1.2.1.		Padrão 1	
19.1.2.1.1.	9188	Grupos 01,01,01,02: 04 e 05	30,10
19.1.2.1.2.	9189	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	27,50
19.1.2.1.3.	9190	Grupos 7 e 16	21,30
19.1.2.1.4.	9191	Grupos 11 e 12	49,40
19.1.2.1.5.	9192	Grupo 13 e 25	58,70
19.1.2.1.6.	9193	Grupo 14,01	45,70
19.1.2.1.7.	9194	Grupo 14,02	43,60
19.1.2.1.8.	9195	Grupos 15,01 e 15,02	48,30
19.1.2.1.9.	9197	Grupos 21,01: 21,02: 21,03: 21,04: 21,05: 21,06 e 21,07	16,10
19.1.2.1.10.	9198	Grupos 22,01: 22,02: 22,03: 22,04: 22,05: 22,06 e 22,07	16,10
19.1.2.1.11.	9632	Grupos 23,01, 23,02, 23,03, 23,04, 23,05, 23,06, 23,07 e 23,08 - Orgânicos	16,60
19.1.2.1.12.	9261	Grupos 24,01, 24,02, 24,03 e 24,04 - transição agroecológica	16

19.1.3.12.7.	9641	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Piraporinha, Rio Pequeno e João Moura	32,70
19.1.3.12.8.	9642	Sacolão: City Jaraguá e Real Parque	32,70
19.1.3.12.9.	5298	Produtos hortifrutícolas - por metro quadrado	60,30
19.1.3.12.9.1	5299	Outros produtos - por metro quadrado	105,00
19.1.3.13.		Sacolão: ocupação de área em anexo do sacolão	
19.1.3.13.1.	9643	Sacolão Santo Amaro	182,40
19.1.3.13.2.	9644	Sacolão São Miguel	197,40
19.1.3.13.3.	9754	Sacolão São Miguel - lanchonetes e similares	206,30
19.1.3.13.4.	9645	Sacolão: Brigadeiro, Butantã, Estrada do Sabão	110,20
19.1.3.13.5.	9650	Sacolão: Avanhadava, Bela Vista, COHAB Adventista, Freguesia do Ô	110,20
19.1.3.13.6.	9651	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Piraporinha, Rio Pequeno e João Moura	103,90
19.1.3.13.7.	9652	Sacolão: City Jaraguá e Real Parque	32,20
19.1.3.13.8.	8469	Sacolões, mercados e centrais de abastecimento - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior preço cobrado no respectivo mercado/sacolão
19.1.3.14.		Bancas - por m2	
19.1.3.14.1.	9221	Produtos hortifrutícolas	72,70
19.1.3.14.2.	9222	Outros produtos	79,50
19.1.3.15.		Módulos - por m2	
19.1.3.15.1.	9223	Produtos hortifrutícolas	137,70
19.1.3.15.2.	9224	Outros produtos	178,70
19.1.3.15.3.	8470	Ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos	818,00
19.1.3.15.4.	8471	Depósito	20% do menor valor cobrado no mercado/sacolão
19.1.3.16.	5658	TPU - Mesas e cadeiras em áreas dos Mercados e Sacolões	30% do valor cobrado por m² de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso de origem do respectivo Equipamento.
19.1.3.17.	5659	TPU - Food Trucks, Tendas e Similares em Equipamentos de Abastecimento - Diária de 24 horas	200% do valor diário do POA cobrado por m² e por dia de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso principal do respectivo Equipamento.
19.2.		PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO	
19.2.1.	8472	Emissão de Termo de Permissão de Uso - TPU	283,70
19.2.2.	8473	TPU para instalação de quiosques e cabinas de "fotos rápidas" e "cartões de visita expresso"	283,70
19.2.3.	8474	TPU para a instalação de bancas de jornais e revistas	283,70
19.2.4.	9978	TPU para comida de rua	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 44 do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014
19.3.		TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
19.3.1	8476	Permissão para instalação de Varejões da Prefeitura - Por Ano e Por m²	72,70
19.3.2	5420	TPU - Mesas , cadeiras e toldos - exercício de atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 55.832, de 01 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996, que dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiriço a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonete e assemelhados, para colocação de mesas, cadeiras e toldos
19.4.		PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS MERCADOS, SACOLÕES E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA - PREÇO ANUAL POR M²	
19.4.1.		Mercado Paulistano (Central)	
19.4.1.1.	9431	Salão de eventos	848,00
19.4.1.2.	9432	Sala de eventos	614,00
19.4.1.3.	9433	Mercado gourmet	848,00
19.4.2.		Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)	
19.4.2.1.	9434	Salão de eventos	683,00
19.4.2.2.	9435	Sala de eventos	460,40
19.4.2.3.	9436	Mercado gourmet	683,00
19.4.3.		Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba, São Miguel, Sapopemba, Vila Maria, Ipiranga, Santo Amaro, Tucuruvi, Vila Formosa e Teotônio Vilela	
19.4.3.1.	9437	Salão de eventos	212,00
19.4.3.2.	9438	Sala de eventos	172,00
19.4.3.3.	9439	Mercado gourmet	683,00
19.4.4.		Sacolões	
19.4.4.1.	9440	Sala de eventos	113,30
19.4.5.		Mercado de Flores	
19.4.5.1.	9654	Largo do Arrouche, Largo Santa Cecília, Praça João Mendes, Praça Panamericana	236,90
19.4.5.2.	9655	Via Alpina	110,20
19.5.		FOTOGRAFIA, FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
19.5.1.		Salão de Eventos dos Mercados Municipais	
19.5.1.1.	5300	Por período de 6 horas diurnas	1.700,00
19.5.1.2.	5301	Por período de 6 horas noturnas	3.400,00
19.5.2.		Mercado Gourmet dos Mercados Municipais	
19.5.2.1.	5302	Por período de 6 horas diurnas	1.100,00
19.5.2.2.	5303	Por período de 6 horas noturnas	2.200,00
19.5.3.		Mercado Municipal Paulistano	
19.5.3.1.	5304	Por período de 6 horas diurnas	1.600,00
19.5.3.2.	5305	Por período de 6 horas noturnas	3.200,00
19.5.4.		Mercados Municipal Pinheiros	
19.5.4.1.	5660	Por período de 6 horas diurnas	1.300,00
19.5.4.2.	5661	Por período de 6 horas noturnas	2.600,00
19.5.5.		Mercado Municipal Lapa	
19.5.5.1.	5662	Por período de 6 horas diurnas	1.100,00
19.5.5.2.	5663	Por período de 6 horas noturnas	2.200,00
19.5.6.		Outros Mercados Municipais (todos os espaços)	
19.5.6.1.	5306	Por período de 6 horas diurnas	530,00
19.5.6.2.	5307	Por período de 6 horas noturnas	1.060,00
19.5.7.		Sacolões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)	
19.5.7.1.	5308	Por período de 6 horas diurnas	275,00
19.5.7.2.	5309	Por período de 6 horas noturnas	550,00
19.8.		PROJETO TÔ LEGAL	
19.8.1.	5413	TPU vale (serviço de manobra e guarda de veículos) - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 9º do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017
19.8.2.	5414	Autorização de uso (serviço de manobra e guarda de veículos para atividade temporária) - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 19 do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017
19.8.3.	5415	TPU Banca de jornais e revistas – exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas nos artigos 1º a 3º do Decreto 32.931, de 30 de dezembro de 1992
19.8.4.	5416	TPU Ambulante – exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas na Portaria nº 73/SMS/P02, de 14 de novembro de 2002
19.8.5.	5417	TPU Banca de flores – exercício da atividade	A ser calculado conforme prescrito nos artigos 2º e 11 da Lei nº 5.062, de 18 de outubro de 1956 e suas alterações, e Decreto nº 11.348, de 25 de setembro de 1974 e suas alterações
19.9.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
19.9.1.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
19.9.2.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Considera-se:

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, entre outras linguagens artísticas.
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, Interesse diverso ou privado: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo específico e seletor de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos.

Observações

- Para filmagens sem fins jornalístico:
1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCIn, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
 2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
 3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
 4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
 5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.
- | | | |
|-----------|---|--------|
| 20. | Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos - LETPP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.01.000) - SAF 26919 | |
| 20.1. | TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS | |
| 20.1.1. | LETPP expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário -SMT/ DSV | |
| 20.1.1.1. | Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora | 79,50 |
| 20.1.1.2. | Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora | 138,70 |
| 20.1.1.3. | Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora | 207,80 |
| 20.1.1.4. | Via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo | 8,00 |
| 20.1.1.5. | Cancelamento de LETPP- por veículo | 8,00 |
| 20.1.1.6. | Alteração de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETPP | 16,60 |
| 20.1.1.7. | Reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora | 79,50 |

- | | | | |
|-------|---|---|--------|
| 21. | Cadastramento de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-20.00.000.000.11.01.000) - SAF 26924 | | |
| 21.1. | 9079 | Confeção de crachá de identificação do ponto | 225,50 |
| 21.2. | 9080 | Confeção de crachá de identificação individual | 100,30 |
| 22. | Termo de Permissão de Uso CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-21.00.000.000.11.01.000) - SAF 26929 | | |
| 22.1. | 8479 | Termo de permissão de uso Convias | 66,40 |
| 22.2. | 9443 | Alvará de uso Convias | 66,40 |
| 23. | Aprovação de Projetos CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-22.00.000.000.11.01.000) - SAF 26934 | | |
| 23.1. | | ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS | |

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

27.2.2.4.	9662	Aves domésticas	7,20
27.2.3.		Diárias	
27.2.3.1.	8527	Cães	36,90
27.2.3.2.	9663	Gatos	17,10
27.2.3.3.	8528	Suínos	381,40
27.2.3.4.	8529	Caprinos e ovinos	381,40
27.2.3.5.	8530	Equídeos e bovídeos	474,90
27.2.3.6.	8531	Animais selvagens	9,90
27.2.3.7.	8532	Animais exóticos	9,90
27.2.3.8.	9664	Outros animais domésticos	9,90
27.2.3.9.		Animais Silvestres	
27.2.3.9.1.	5666	passeriformes	12,64
27.2.3.9.2.	5667	psitacíforme e primatas	50,91
27.2.3.9.3.	5668	outros animais silvestres	31,77
27.2.4.	8533	Adoção de animais - por animal	26,50
27.2.5.		Eutensia	
27.2.5.1.	8535	Cães	200,60
27.2.5.2.	8536	Gatos	178,70
27.2.5.3.	8537	Caprinos e ovinos	381,40
27.2.5.4.	9087	Equídeos e bovídeos	571,00
27.3.		ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPIES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADES PARTICULARES	
27.3.1.		Remoção - diâmetro da árvore	
27.3.1.1.	9983	Menor ou igual a 20 centímetros	711,00
27.3.1.2.	9984	Maior que 20 centímetros e menor ou igual a 40 Centímetros	1.144,00
27.3.1.3.	9985	Maior que 40 centímetros e menor ou igual a 60 Centímetros	2.230,00
27.3.1.4.	9986	Maior que 60 centímetros e menor ou igual a 80 Centímetros	4.253,00
27.3.1.5.	9987	Maior que 80 centímetros	8.503,00
27.3.2.		Transplante	
27.3.2.1.	8539	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	395,90
27.3.2.2.	8541	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura entre 6 e 8 m)	983,00
27.3.2.3.	8543	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m, altura acima de 8 m)	1.571,00
27.3.3.	8544	Fornecimento de muda de árvore com até 2,50 m de altura, e respectivo plantio	249,40
27.3.4.	8545	Fornecimento de tutor de madeira e respectiva colocação	169,90
27.4.		CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO	
27.4.1.	8393	análise da implantação do nível do pavimento térreo da edificação nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018	986,00
27.4.2.	5669	análise referente à validade de Alvará nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/134/2018.	986,00
27.5.		DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS	
27.5.1.	8546	Remoção - por homem/hora	16,10
27.5.2.		Transporte - por quilômetro rodado	
27.5.2.1.	8547	Utilitários e caminhonetes	4,70
27.5.2.2.	8548	Caminhões	10,10
27.5.3.		Diária	
27.5.3.1.	8549	Painéis - por m²	4,20
27.5.3.2.	8550	Outros bens - por m³	4,20
27.5.4.		Motonetas, lambretas, motocicletas e outros	
27.5.4.1.	8551	Diária	2,70
27.5.4.2.	8552	Condução	4,20
27.5.5.		Mercadorias em geral	
27.5.5.1.	8553	Diária	2,50
27.5.5.2.	8554	Condução	4,10
27.5.6.		Banca oficial de ambulantes	
27.5.6.1.	8555	Diária	4,10
27.5.6.2.	8556	Condução	12,50
27.5.7.		Banca de jornais	
27.5.7.1.	8557	Diária	6,10
27.5.7.2.	8558	Condução	23,40
27.5.8.		Automóvel	
27.5.8.1.	8559	Diária	6,10
27.5.8.2.	8560	Condução	23,40
27.5.9.	8563	Utilitária, caminhonetes e similares - diária	39,00
27.5.10.	8564	Caminhões - diária	48,30
27.6.		DEPÓSITO E REMOÇÃO DE BENS PENHORADOS E PROVENIENTES DE RETOMADA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS	
27.6.1.	8565	Remoção - por homem/hora	4,20
27.6.2.		Transporte - por quilômetro rodado	
27.6.2.1.	8566	Veículos de frota municipal, caminhonetes e veículos de médio porte	3,20
27.6.2.2.	8567	Caminhões	4,20
27.6.2.3.	8568	Veículo contratado especialmente	o que for cobrado pelo transportador
27.6.3.		Armazenagem	
27.6.3.1.	8569	Veículo de qualquer tipo - diária, por unidade	6,20
27.6.3.2.	8570	Deposito e armazenamento de bens móveis - diária por m³	4,20
27.6.3.3.	8571	Outros bens - diária por m³	4,20
27.6.4.	8572	Seguro - sobre transporte, incêndio, furto e/ou roubo	o que for cobrado pela seguradora
27.7.		ENCADERNAÇÕES	
27.7.1.	8573	Espiral - até 100 folhas	10,90
27.7.2.	8574	Espiral - de 100 até 200 folhas	12,50
27.7.3.	8575	Espiral - acima de 200 folhas	16,60
27.8.		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES	
27.8.1.		Análise	
27.8.1.1.	8576	Etanolemia	98,20
27.8.1.2.	8577	Melanolemia	98,20
27.8.1.3.	8578	Paracetamol sanguíneo	98,20
27.8.1.4.	8579	Ácido acetil salicílico em sangue	123,70
27.8.1.5.	8580	Acetilcolinesterase plasmática	58,70
27.8.1.6.	8581	Acetilcolinesterase eritrocitária	58,70
27.8.1.7.	8582	Dapsonemia	71,70
27.8.1.8.	8583	Metemoglobina	58,70
27.8.1.9.	8584	Reimh-LG e V	58,70
27.8.1.10.	9686	Cromatografia em camada delgada	123,70
27.8.1.11.	9667	Teste multidroga imunocromatográfico para drogas de abuso	63,40
27.8.1.12.	9668	Teste individual imunocromatográfico para drogas de abuso	36,40
27.8.1.13.	9669	Paraquat qualitativo	52,50
27.9.		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
27.9.1.		Parasitológico	
27.9.1.1.	8585	Parasitologia de fezes	31,70
27.9.1.2.	8586	Leishmaniose	51,40
27.9.1.3.	8587	Micológico	51,40
27.9.2.		Provas sorológicas	
27.9.2.1.	8588	Soroaglutinação humana para brucelose	51,40
27.9.2.2.	8589	Soro neutralização humana e animal para raiva	51,40
27.9.2.3.	8590	Sorologia humana e animal microscópica para leptospirose	51,40
27.9.2.4.	8591	Sorologia humana e animal para toxoplasmose, doença de Chagas e leishmaniose	51,40
27.9.2.5.	8592	Sorologia humana para toxocaríase	51,40
27.9.2.6.	9225	Soro neutralização para raiva animal, trânsito internacional	374,10
27.9.2.7.	9170	Sorologia animal para febre maculosa brasileira	49,40
27.9.3.		Provas moleculares	
27.9.3.1.	9294	Reação em cadeia da polimerase (PCR) para diagnóstico de leishmaniose, raiva e leptospirose	101,80
27.10.		EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS	
27.10.1.		Águas	
27.10.1.1.	8593	Análise microbiológica de potabilidade	110,20
27.10.1.2.	8594	Análise físico-química de potabilidade	274,30
27.10.1.3.	8595	Análise de potabilidade (química e bacteriológica)	365,80
27.10.1.4.	8596	Análise microbiológica para água mineral	274,30
27.10.1.5.	8598	Análise físico-química para água mineral	164,20
27.10.1.6.	8599	Análise de água mineral físico-química e bacteriológica	474,90
27.10.1.7.	8600	Análise de flúor	132,50
27.10.1.8.	8601	Análise de Resíduos organoclorados	650,00
27.10.1.9.	8602	Análise de Resíduos organofosforados	650,00
27.10.1.10.	8603	Análise de contaminantes inorgânicos (cadmio, chumbo, cobre, ferro, zinco, mercúrio) - preço de cada determinação	110,20
27.10.1.11.	8604	Análise de água de piscina	110,20
27.10.2.		Alimentos e bebidas	
27.10.2.1.	8605	Composição centesimal (glicídios, lipídios, protídios, Resíduos minerais fixos e umidade)	262,90
27.10.2.2.	8606	Apúcares e produtos correlatos (açúcar, bala, bombom e similares, mel e xarope) - análise físico-química	325,30
27.10.2.3.	8607	Bebidas alcoólicas, refrescos e refrigerantes - análise físico-química	325,30
27.10.2.4.	8608	Carnes e pescados (in natura) - análise físico-química	132,50
27.10.2.5.	8609	Cereais e amiláceos (farinhas, biscoitos e bolachas, macarrão, pães, pós para sobremesa) - análise físico-química	262,90
27.10.2.6.	8610	Condimentos ou temperos, ervas, sal e vinagre - análise físico-química	217,20
27.10.2.7.	8611	Derivados de carnes e pescados - análise físico-química	262,90
27.10.2.8.	8612	Frutas e produtos de frutas (doces em pasta, geleias, frutas secas, frutas cristalizadas) - análise físico-química	217,20
27.10.2.9.	8613	Hortalças processadas e sopas desidratadas - análise físico-química	152,80
27.10.2.10.	8614	Leite e derivados (queijo, manteiga, margarina), sorvetes - análise físico-química	325,30
27.10.2.11.	8615	Óleos e gorduras (compostos gordurosos, banha) - análise físico-química	433,30
27.10.2.12.	8616	Outros produtos de frutas (coco ralado, leite de coco, cacau e derivados, café, derivados de tomate, guaraná, suco de frutas) - análise físico-química	347,10
27.10.2.13.	8617	Exame histológico para alimentos em geral	163,20
27.10.2.14.	8618	Exame microscópico para determinação de matérias estranhas em alimentos em geral	325,30
27.10.2.15.	8619	Análise microbiológica (contagem de mesófilas, coliformes totais a 35°C, coliformes termotolerantes a 45°C, Estafilococos coagulase positiva, Bacillus cereus, Clostrídios sulfito redutores a 46°C, Salmonella sp, bolores e leveduras)	368,90
27.10.2.16.	8620	Contagem de bactérias em placas, para cada temperatura	67,00
27.10.2.17.	8621	Bactérias do grupo coliformes totais	76,90
27.10.2.18.	8622	Bactérias do grupo coliformes termotolerantes	76,90
27.10.2.19.	8623	Determinação de E. coli	110,20
27.10.2.20.	8624	Determinação de Estafilococos coagulase positiva	87,80
27.10.2.21.	8625	Determinação de Bacillus cereus	87,80
27.10.2.22.	8626	Determinação de Clostrídio sulfito redutores a 46°C	87,80
27.10.2.23.	8627	Determinação de Salmonella sp	87,80
27.10.2.24.	8628	Determinação de Vibrio cholerae	110,20
27.10.2.25.	8629	Determinação de bolores e leveduras	67,00
27.10.2.26.	8630	Determinação de Shighella sp	110,20
27.10.2.27.	8631	Determinação de Listeria monocytogenes	110,20
27.10.2.28.	8632	Determinação de Vibrio parahaemolyticus	87,80
27.10.2.29.	8633	Determinação de outras enterobactérias	110,20
27.10.2.30.	8634	Características sensoriais	207,80
27.10.2.31.	9171	Ph	66,00
27.10.2.32.	9172	Acidez	66,00
27.10.2.33.	9173	Granulometria	94,00
27.10.2.34.	5165	Contagem de micélio de fundos em produto de tomate e frutas, pelo método de Howard	158,50
27.10.3.		Aditivos alimentares	
27.10.3.1.	8635	Ácido sórbico e ácido benzoico - preço para cada determinação	217,20
27.10.3.2.	8636	Bromatos	196,40
27.10.3.3.	8637	Butil hidroxi aniol (BHA)	132,50
27.10.3.4.	8638	Corantes artificiais	196,40
27.10.3.5.	8639	Dióxido de enxofre	175,10
27.10.3.6.	8640	Formaldeído	110,20
27.10.3.7.	8641	Gelato de propila	110,20
27.10.3.8.	8642	Nitrato/nitrito (prova quantitativa)	196,40
27.10.3.9.	8643	Nitrito (prova qualitativa)	67,00

27.10.3.10.	8644	Sacarina, ciclamatos	282,70
27.10.3.11.	8645	Sulfitos	110,20
27.10.4.		Nutrientes e contaminantes	
27.10.4.1.	8646	Atlatoxinas	217,20
27.10.4.2.	8647	Contaminantes inorgânicos(cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, zinco e outros) - preço para cada determinação	110,20
27.10.4.3.	8648	Determinação de mercúrio	433,30
27.10.4.4.	8649	Metanol em bebidas alcoólicas	325,30
27.10.4.5.	8650	Minerais (cálcio,ferro,fosforo,magnésio) - preço para cada determinação	132,50
27.10.5.		Pesticidas	
27.10.5.1.	8651	Resíduos de pesticidas organoclorados	650,00
27.10.5.2.	8652	Resíduos de pesticidas organofosforados	650,00
27.10.6.		análises complementares	
27.10.6.1.	8658	Amido	217,20
27.10.6.2.	8659	Cafeína	217,20
27.10.6.3.	8660	Caseína	217,20
27.10.6.4.	8661	Colesterol	217,20
27.10.6.5.	8662	Fibra bruta	217,20
27.11.		IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	
27.11.1.		Cadernos do Departamento de Edificações	
27.11.1.1.	8667	Caderno de encargos - por volume	72,70
27.11.1.2.	8670	Especificações e detalhes - cópia reprográfica - por folha	0,42
27.11.2.		Manuais e formulários relativos às normas de segurança	
27.11.2.1.	8671	Manual de orientação ao atendimento das normas de segurança	99,20
27.11.3.	8673	Orientações normativas de equipamento de sistema de segurança contra incêndio	50,40
27.11.4.	8674	Mapa Oficial da Cidade, complementado com volume contendo o índice de logradouros - em meio gráfico	687,00
27.11.5.	8675	Mapa Oficial da Cidade - em meio digital	116,90
27.11.6.		Mapas do Município de São Paulo (escalas variadas)	
27.11.6.1.	8676	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A0	40,00
27.11.6.2.	8677	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A1	23,40
27.11.6.3.	8678	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A0	40,00
27.11.6.4.	8679	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A1	23,40
27.11.6.5.	8680	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A0	40,00
27.11.6.6.	8681	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A1	23,40
27.11.6.7.	8682	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A0	40,00
27.11.6.8.	8683	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A1	23,40
27.11.6.9.	8684	Com referências urbanas - tamanho A0	40,00
27.11.6.10.	8685	Com referências urbanas - tamanho A1	23,40
27.11.6.11.	8686	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A0	40,00
27.11.6.12.	8687	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A1	23,40
27.11.6.13.	8688	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A0	40,00
27.11.6.14.	8689	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A1	23,40
27.11.6.15.	8690	Demais mapas - tamanho A0	35,90
27.11.6.16.	8691	Demais mapas - tamanho A1	22,90
27.11.6.17.	8692	Demais mapas - tamanho A2	11,40
27.11.6.18.	8693	Demais mapas - tamanho A3	6,90
27.11.6.19.	8694	Demais mapas - tamanho A4	3,50
27.12.	8695	Rebaixamento De Guias - Por Metro Linear	18,70 mais o valor da guia estipulado na Tabela de Custos unitários de Infraestrutura vigente - SIURB
27.13.		SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO POR BOCA DE LEÃO	
27.13.1.	9174	Simples	2.058,00
27.13.2.	9790	Dupla	2.879,00
27.14.		REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES	
27.14.1.	8696	Anúncios de pequeno e médio porte (até 30 m² e/ou 6m de altura do tipo outdoor)	654,00
27.14.2.	8697	Anúncios de grande porte, tipo "tôten": front light ou back light (altura superior a 6m)	6.505,00
27.15.	8698	SERVIÇOS GERAIS (vigilância, limpeza e higienização dos mercados e demais equipamentos de abastecimento, consumo de água e energia elétrica)	o valor resultante do rateio entre permissionários do mesmo equipamento
27.16.	8699	Substituição de Chapa de Identificação em Aparelho de Transporte Vertical	35,90
28.		Outras Receitas / FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000) - SAF 28978	
28.1.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - ACERVOS: CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO	
28.1.1.		Pesquisa Acadêmica	
28.1.1.1.	5312	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme	37,10
28.1.1.2.	5396	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	51,60
28.1.1.3.	5313	Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	15,90
28.1.1.4.	5314	Reprodução de plantas e mapas	42,31
28.1.1.5.	5315	Filmes históricos - Discoteca Oneyda Alvarenga (por minuto ou fração)	47,70
28.1.1.6.	5397	Microfilme em rolo	30,96
28.1.1.7.	5398	Microfichas	7,74
28.1.2.		Publicação/Edição com até 2000 exemplares	
28.1.2.1.	5316	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	132,30
28.1.2.2.	5399	Reprodução de documentos históricos por unidade	129,00
28.1.2.3.	5317	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos - Discoteca Oneyda Alvarenga (por minuto ou fração)	402,48
28.1.2.4.	5318	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração), Fonogramas - Discoteca Oneyda Alvarenga (por unidade)	125,90
28.1.2.5.	5319	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	199,18
28.1.2.6.	5400	Microfilme em rolo	61,92
28.1.2.7.	5401	Microfichas	15,48
28.1.3.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais	
28.1.3.1.	5329	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	260,08
28.1.3.2.	5331	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	258,00
28.1.3.3.	5402	Reprodução de documentos históricos por unidade	244,58
28.1.3.4.	5330	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos - Discoteca Oneyda Alvarenga (por minuto ou fração)	650,16
28.1.3.5.	5403	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração), Fonogramas - Discoteca Oneyda Alvarenga (por unidade)	244,58
28.1.3.6.	5404	Microfilme em rolo	123,84
28.1.3.7.	5405	Microfichas	30,96
28.1.4.		Fins Jornalísticos, não comerciais e outros	
28.1.4.1.	5335	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	67,08
28.1.4.2.	5406	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	67,08
28.1.4.3.	5407	Reprodução de documentos históricos por unidade	67,08
28.1.4.4.	5336	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos - Discoteca Oneyda Alvarenga (por minuto ou fração)	154,80
28.1.4.5.	5408	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração), Fonogramas - Discoteca Oneyda Alvarenga (por unidade)	154,80
28.1.4.6.	5409	Microfilme em rolo	30,96
28.1.4.7.	5410	Microfichas	7,74
28.1.5.		Fins Publicitários	
28.1.5.1.	5337	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais (devendo ser renovado a cada seis meses)	1.950,48
28.1.5.2.	5341	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	3.096,08
28.1.5.3.	5338	Reprodução de documentos históricos por unidade	1.305,40
28.1.5.4.	5339	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos - Discoteca Oneyda Alvarenga (por minuto ou fração)	2.434,48
28.1.5.5.	5411	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração), Fonogramas - Discoteca Oneyda Alvarenga (por unidade)	1.305,48
28.1.5.6.	5340	Microfilme em rolo	1.238,40
28.1.5.7.	5412	Microfichas	361,20
28.1.6.		Obras de arte, documentos, obras raras e especiais ou históricas - empréstimos por obra	
28.1.6.1.		Exposição em território nacional (por obra)	
28.1.6.1.1.	5343	Até 3 meses	516,00
28.1.6.1.2.	5344	Mais de 3 meses (por mês e por obra)	175,44
28.1.6.2.		Exposição em território internacional (por obra)	
28.1.6.2.1.	5347	Até 3 meses	1.032,00
28.1.6.2.2.	5348	Mais de 3 meses (por mês e por obra)	350,88
28.2.		BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	
28.2.1.		Pesquisa Acadêmica	
28.2.1.1.	5320	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, microfichas ou obras raras e especiais, reprodução de plantas e mapas, obras de arte	10,00
28.2.1.2.	5321	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos	10,00
28.2.2.		Publicação/Edição com até 2.000 exemplares	
28.2.2.1.	5322	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	60,00
28.2.2.2.	5323	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos	180,00
28.2.2.3.	5324	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	90,00
28.2.3.		Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos	
28.2.3.1.	5325	Obras de arte, cartazes, comites, calendários (por página)	80,00
28.2.3.2.	5326	Fac-símiles até 50 páginas (por página)	51,50
28.2.3.3.	5327	Acima de 50 páginas (por página)	30,80
28.2.3.4.	5328	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração),	70,00
28.2.4.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais	
28.2.4.1.	5527	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	120,00
28.2.4.2.	5528	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos	300,00
28.2.4.3.	5529	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	120,00
28.2.4.4.	5332	Biblioteca Mario de Andrade - Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por página)	110,00
28.2.4.5.	5333	Fac-símiles até 50 páginas (por página)	77,00
28.2.4.6.	5334	Acima de 50 páginas (por página)	51,30
28.2.5.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins jornalísticos / filmagem do acervo e outros	
28.2.5.1.	5530	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	30,00
28.2.5.2.	5531	Reprodução de plantas e mapas	100,50
28.2.6.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins publicitários	
28.2.6.1.	5532	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme	900,00
28.2.6.2.	5533	Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	580,00

28.2.6.3.	5534	Reprodução de plantas e mapas (por unidade)	1.100,00
28.2.6.4.	5535	Filmes históricos	880,00
28.2.6.5.	5536	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	1.200,00
28.2.6.6.	5342	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por página)	170,00
28.2.7.		Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - empréstimo por obra	
28.2.7.1.		Exposições em território nacional (por obra)	
28.2.7.1.1.	5537	Até 3 meses	500,00
28.2.7.1.2.	5538	Mais de 3 meses	170,00
28.2.7.1.3.	5345	Após 3 meses, acrescentar valor por mês	36,00
28.2.7.1.4.	5346	Exposição com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	200,00
28.2.7.2.		Exposições em território internacional (por obra)	
28.2.7.2.1.	5539	Até 3 meses	1.000,00
28.2.7.2.2.	5540	Mais de 3 meses	500,00
28.2.7.2.3.	5349	Após 3 meses, acrescentar valor por mês	71,80
28.2.7.2.4.	5350	Exposição com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	400,00
28.3.		ACERVOS DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	
28.3.1.		Pesquisa Acadêmica	
28.3.1.1.	4866	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Reprodução de plantas e mapas, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	25,70
28.3.2.		Publicação/Edição com até 2000 exemplares	
28.3.2.1.	4867	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	256,50
28.3.2.2.	4868	Reprodução de plantas e mapas	359,00
28.3.3.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais	
28.3.3.1.	4869	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	307,70
28.3.3.2.	4870	Reprodução de plantas e mapas	461,50
28.3.4.		Fins jornalísticos e outros	
28.3.4.1.	4871	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	359,00
28.3.4.2.	4872	Reprodução de plantas e mapas	461,50
28.3.5.		Fins publicitários	
28.3.5.1.	4873	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	359,00
28.3.5.2.	4874	Reprodução de plantas e mapas	513,00
28.3.6.		Emissão de Certidões com base em documentos históricos - por lauda	
28.3.6.1.	4875	Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	36,00
28.3.7.		Para exposições com cobrança de ingresso	
28.3.7.1.	4876	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	359,00
28.3.7.2.	4877	Reprodução de plantas e mapas	461,50
28.3.8.		Para exposições sem cobrança de ingresso	
28.3.8.1.	4878	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	307,70
28.3.8.2.	4879	Reprodução de plantas e mapas	410,50
28.3.9.		Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - empréstimo por obra	
28.3.9.1.		Exposições em território nacional (por obra)	
28.3.9.1.1.	4880	Até 3 meses	512,70
28.3.9.1.2.	4881	Mais de 3 meses	1.025,50
28.3.9.1.3.	4882	Exposição com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	410,20
28.3.9.2.		Exposições em território internacional (por obra)	
28.3.9.2.1.	4883	Até 3 meses	1.025,50
28.3.9.2.2.	4884	Mais de 3 meses	1.538,00
28.3.9.2.3.	4885	Exposição com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	615,50
28.4.		ACERVOS DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
28.4.1.	5541	Cada um dos filmes de bairro (cinema de bairros) por até 30 dias	20,00

NOTA: considera-se:

I. Fins artístico-culturais: aqueles que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, idéias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

III. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de idéias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou idéia.

IV. Fins corporativos, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de qualquer cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.

V. Fins comerciais: refere-se ao uso do espaço ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.

VI. Fins acadêmicos (difusão, pesquisa e memória): solicitação de acervos para reprodução em catálogos ou bases de pesquisa, bancos de dados de nichos específicos e realização de pesquisas acadêmicas em geral ou para eventos solicitados por instituições universitárias, centros e grupos de pesquisa

VII. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

VIII. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.

Observações para todo o acervo da Secretaria Municipal de Cultura:

1. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos acervos da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.

2. O titular da Secretaria Municipal de Cultura:

2.1. Nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:

2.1.1. Receber pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens I a VIII da Nota e aplicando eventuais descontos de acordo com o item 5, ou sobre a dispensa de pagamento, conforme as hipóteses previstas no item 6;

2.1.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.

2.2. Constituirá Comissão de Avaliação, competente para:

2.2.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido e/ou de concessão de descontos e dispensas não previstas nos itens 5 e 6.

2.2.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.

2.2.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão dos acervos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

3. Os Gestores Locais:

3.1. Poderão delegar a funcionários responsáveis pela guarda do acervo a competência estabelecida no item 2.1.1. para receber e deferir requerimentos de cessão nas hipóteses de não incidência de preço público previstas no item 6.

3.2. Deverão dar ciência ao Diretor/Coordenador das decisões quanto aos pedidos de cessão de acervo sob sua administração, nas hipóteses em que é solicitado o empréstimo, a transferência da posse ou a retirada do bem das dependências da Secretaria pelo solicitante ou preposto, assim como nas hipóteses de cessão de acervo de grande valor ou de itens raros.

4. O Secretário Municipal de Cultura poderá avocar, a qualquer tempo, as competências delegadas nos itens anteriores para:

4.1. Aceitar ou negar a cessão de acervo e decidir sobre desconto ou dispensa do preço público.

4.2. Decidir sobre a conversão do pagamento de preço público e sobre a natureza, quantidade e especificações dos bens ou serviços, indicando sua destinação, preferencialmente para o departamento ou coordenadoria a que pertence o acervo cedido.

5. O solicitante de acervo poderá obter desconto sobre o preço base de:

5.1. 60% no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da Lei, quando o uso do acervo não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre visualização dos itens de acervo.

5.2. 40% no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do acervo não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao evento.

6. O Gestor Local poderá dispensar o solicitante do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, exclusivamente, nos seguintes casos:

6.1. Para solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão.

6.2. Para apresentação de projetos que visem à obtenção de leis de incentivo, caso em que o material solicitado - tratando-se de acervo - será fornecido em baixa resolução.

6.3. Quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.

6.4. Para a reprodução de imagem de obra de arte em catálogos e outros materiais de divulgação da exposição ou evento, desde que a cessão da obra de arte a ser reproduzida esteja autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, ou pelo Prefeito, se o caso;

6.5. Para uso em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, em espaços pertencentes a entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantrópica ou pessoas jurídicas de direito público, havendo mérito cultural e interesse público na cessão do acervo.

6.6. Para artistas e outros profissionais que tenham sido contratados ou patrocinados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo trabalho tenha sido fotografado, filmado e arquivado nos acervos da Secretaria, vedada a isenção no caso de utilização ou reprodução para fins comerciais.

6.7. Para utilização do acervo em intervenções, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares.

6.8. Para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham comprovação de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa referida, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, ficando a critério do gestor local estabelecer o limite máximo de imagens ou da quantidade de material a ser cedido;

6.9. Para a utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos.

6.10. Para registro fotográfico das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.

6.11. Quando a solicitação de utilização ou reprodução de imagem recair sobre objeto doado à Secretaria Municipal de Cultura pelo próprio solicitante.

6.12. No caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para utilização do acervo em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito cultural e interesse público na cessão.

6.13. No caso de solicitação de pessoa física, para defesa de direitos perante órgãos públicos ou Poder Judiciário.

7. O Gestor Local poderá decidir que o solicitante fique obrigado a permitir gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao acervo cedido se o caso.

8. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.

9. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.

10. O procedimento de solicitação da cessão dos acervos será regulado por instrução normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

29. Outras Receitas / FEM (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1-1.08.00.000.000.11.01.000) - SAF 29003		
29.1.	AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL	
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP
29.1.2.	Termos de referência - TR	
29.1.2.1.	8826	Elaboração/Análise de TR para EIA/RIMA
29.1.2.2.	8827	Elaboração/Análise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR
29.1.3.	Requerimento de licença ambiental - RLA	

29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA	38.370,00
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD	15.440,00
29.1.3.3.	9994	LAP, LAI ou LAO com análise de EAS	3.629,00
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	14.428,00
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	10.879,00
29.1.3.6.	9995	LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.622,00
29.1.3.7.	9477	Helponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança	4.278,00
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão	4.278,00
29.1.4.		Prorrogação ou renovação de licença ambiental	
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP	5.906,00
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI	2.378,00
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	11.104,00
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	7.971,00
29.1.4.5.	9996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.250,00
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	11.104,00
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	7.971,00
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.250,00
29.1.5.		Manifestação técnica para licenciamento no órgão ambiental estadual ou federal - parágrafo único do artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997	
29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA	8.532,00
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental	4.399,00
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE	209,90
29.1.6.		Requerimento de licença ambiental - RLA (atividades industriais)	
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI ou LAO com análise de MCE	860,00
29.1.6.2.	9912	LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE (Processos físicos)	432,30
29.1.6.3.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE	646,00
29.1.6.4.	4889	LAI (Regularização)	1.033,00
29.1.6.5.	4890	LAO (Regularização) com análise de MCE para Processos Administrativos físicos autuados antes da operação da fase de regularização do sistema de licenciamento ambiental industrial eletrônico	1.292,00
29.1.6.6.	4891	LAO (Regularização) com análise de MCE (Processos eletrônicos)	1.973,00
29.1.7.		Prorrogação ou renovação de licença ambiental (atividades industriais)	
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI com análise de MCE	324,20
29.1.7.2.	9919	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE	324,20
29.1.8.		Outros requerimentos (atividades industriais)	
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA)	324,20
29.1.8.2.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ	105,00
29.1.8.3.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE	324,20
29.1.9.		Caracterização e acompanhamento da recuperação de áreas degradadas	
29.1.9.1.	8839	Análise de planos e projetos para recuperação ambiental	3.888,00
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental	1.770,00
29.1.10.		Caracterização de áreas potencialmente contaminadas / contaminadas	
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia	684,00
29.1.10.2.	8842	Análise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico	4.132,00
29.1.10.3.	8843	Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico	8.674,00
29.1.10.4.	4894	Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual	684,00
29.1.10.5.	5562	Emissão de manifestação técnica do GTAC para consulta, auto de regularização e outros casos não especificados anteriormente	684,00
29.1.11.		Termo ajustamento de conduta - TAC	
29.1.11.1.	8844	Análise de estudos e projetos de reparação de danos ambientais através de TAC	684,00
29.1.11.2.	8845	Lavratura de TAC	124,70
29.1.11.3.	8846	Termo aditivo ao TAC	43,60
29.1.11.4.	8847	Termo de recebimento definitivo de TAC	32,70
29.1.12.		Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no transporte de produtos perigosos	
29.1.12.1.	9298	Análise PAE	440,60
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado	145,00
29.1.13.	5352	Certidão Ambiental	310,70
29.1.14.	9232	Controle ambiental para veículos que no ano anterior não realizaram ou não foram aprovados na inspeção veicular ambiental.	74,80
29.1.15.		Isenção da Inspeção Veicular Ambiental	
29.1.15.1.	9681	análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo	83,10
29.1.15.2.	9682	análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional	10,20
29.1.16.		Segunda via do Selo e do Certificado de Aprovação da Inspeção Veicular Ambiental	
29.1.16.1.	9683	análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo	83,10
29.1.16.2.	9684	análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional	10,20
29.2.		MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO	
29.2.1.		Lauda de avaliação ambiental, parecer técnico (edificação, parcelamento do solo e obras de infra-estrutura) ou Termo de Avaliação Prévia	
29.2.1.1.	9299	manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	618,00
29.2.1.2.	9300	manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	1.258,00
29.2.1.3.	9301	manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	2.517,00
29.2.1.4.	9302	manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	4.190,00
29.2.1.5.	9484	manejo acima de 100 exemplares arbóreos – acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.1.4)	13,10 por exemplar excedente
29.2.2.		Renovação e Modificação do Laudo, Parecer e Termo de Avaliação Prévia	
29.2.2.1.	5563	manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	309,20
29.2.2.2.	5564	manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	629,00
29.2.2.3.	5565	manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	1.258,00
29.2.2.4.	5566	manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	2.095,00
29.2.2.5.	5567	manejo acima de 100 exemplares arbóreos – acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.2.4)	6,80 por exemplar excedente
29.2.3.		Parcelamento do solo	
29.2.3.1.	9303	projeto de arborização de vias e áreas verdes	618,00
29.2.3.2.	9304	atestado de execução de arborização	840,00
29.2.4.		Termo de compromisso ambiental - TCA	
29.2.4.1.	9305	elaboração de termo de compromisso ambiental - TCA	442,70
29.2.4.2.	9306	elaboração de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA	324,20
29.2.4.3.	9307	Termo de recebimento provisório de TCA	442,70
29.2.4.4.	9485	Termo de recebimento definitivo de TCA	324,20
29.2.4.5.	9486	2ª Via de Termo de Compromisso Ambiental - TCA	442,70
29.2.4.6.	9734	2ª Via de Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental -TCA	324,20
29.2.5.	9308	vistoria no local (cada nova vistoria a partir da 2ª vez)	840,00
29.2.6.	9685	manifestação técnica	618,00
29.3.		UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E DO VIVEIRO MANEQUINHO LOPES EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	
29.3.1.		Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM	
29.3.1.1.	9309	eventos Pavilhões I e II - para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.677,00
29.3.1.2.		eventos em outras áreas do parque	
29.3.1.2.1.	9310	por dia de evento	3.808,00
29.3.1.2.2.	9526	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.1.2.3.	9527	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.1.2.4.	9528	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.1.2.5.	9529	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,65
29.3.1.2.6.	9481	montagem e desmontagem de evento - por dia	766,00
29.3.2.		Parque Independência	
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês - por dia de evento	9.894,00
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezaninos - por dia de evento	39.048,00
29.3.2.3.	9524	área do Monumento - por dia de evento	19.032,00
29.3.2.4.		Jardim Francês, Mezaninos, área do Monumento e outros espaços	
29.3.2.4.1.	9277	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.2.4.2.	9278	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.2.4.3.	9279	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.2.4.4.	9280	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,65
29.3.2.4.5.	9547	montagem e desmontagem de evento - por dia	1.525,00
29.3.3.		Parque do Carmo	
29.3.3.1.		áreas do parque: Playground, Administração, Anfiteatro, área das Cerejeiras e outros espaços	
29.3.3.1.1.	9487	por dia de evento	19.035,00
29.3.3.1.2.	9488	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.3.1.3.	9489	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.3.1.4.	9490	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.3.1.5.	9491	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,65
29.3.3.1.6.	9492	montagem e desmontagem de evento - por dia	1.525,00
29.3.4.		Parque da Aclimação - áreas do parque	
29.3.4.1.	9321	por dia de evento	9.439,00
29.3.4.2.	9281	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.4.3.	9282	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.4.4.	9283	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.4.5.	9284	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,65
29.3.4.6.	9493	montagem e desmontagem de evento - por dia	919,00
29.3.5.		Parque da Luz - áreas do parque	
29.3.5.1.	9322	por dia de evento	9.493,00
29.3.5.2.	9285	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.5.3.	9286	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.5.4.	9287	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.5.5.	9725	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,65
29.3.5.6.	9494	montagem e desmontagem de evento - por dia	919,00
29.3.6.		Parque do Piquiri - áreas do parque	
29.3.6.1.	9323	por dia de evento	5.637,00
29.3.6.2.	9726	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.6.3.	9727	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.6.4.	9728	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.6.5.	9729	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,65
29.3.6.6.	9495	montagem e desmontagem de evento - por dia	919,00
29.3.7.		Parque Via Guilherme - Troto	
29.3.7.1.	9647	eventos no Casarão para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.680,00
29.3.7.2.	9648	eventos em outras áreas do parque - por dia de evento	4.115,00
29.3.7.3.	9730	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.7.4.	9731	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.7.5.	9732	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.7.6.	9733	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,65
29.3.7.7.	9649	montagem e desmontagem de evento - por dia	919,00
29.3.8.		Parque do Povo (Mário de Pimenta Camargo) - áreas do parque	
29.3.8.1.	9276	por dia de evento	9.894,00
29.3.8.2.	9735	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,90
29.3.8.3.	9736	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.8.4.	9737	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.8.5.	9738	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	11,65
29.3.8.6.	9743	montagem e desmontagem de evento - por dia	1.525,00
29.3.9.		Parque Augusta - áreas dos parques	
29.3.9.1.	9324	por dia de evento	8.913,00
29.3.9.2.	9739	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.9.3.	9740	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,55
29.3.9.4.	9741	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.9.5.	9742	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,65
29.3.9.6.	9496	montagem e desmontagem de evento - por dia	919,00
29.3.10.		Demais parques - áreas dos parques	

29.3.10.1.	9326	por dia de evento	4.115,00
29.3.10.2.	9327	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,93
29.3.10.3.	9271	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,56
29.3.10.4.	9272	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,35
29.3.10.5.	9329	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 por dia de evento	10,65
29.3.10.6.	5680	montagem e desmontagem de evento - por dia	919,00
29.4.		FILMAGENS/GRAVAÇÕES E FOTOS	
29.4.1.		Filmagens/Graavações	
29.4.1.1.		Parque Povo (Mário Pimenta Camargo) Parque Benemérito José Brás	
29.4.1.1.1	5353	por período de 6 horas diurnas	2.600,00
29.4.1.1.2	5354	por período de 6 horas noturnas	5.200,00
29.4.1.2.		Parque Independência, Parque Aclimação	
29.4.1.2.1.	5355	por período de 6 horas diurnas	2.000,00
29.4.1.2.2	5356	por período de 6 horas noturnas	4.000,00
29.4.1.3.		Parque Cemucam, Parque Trianon, Parque Zilda Natel, Parque do Carmo	
29.4.1.3.1	5357	por período de 6 horas diurnas	1.700,00
29.4.1.3.2	5358	por período de 6 horas noturnas	3.400,00
29.4.1.4.		Demais Parques e Viveiro Manequinho Lopes	
29.4.1.4.1.	5359	por período de 6 horas diurnas	1.500,00
29.4.1.4.2	5360	por período de 6 horas noturnas	3.000,00
29.4.2.		Fotos	
29.4.2.1.	5572	por período de 6 horas diurnas	850,00
29.4.2.2	5573	por período de 6 horas noturnas	1.700,00
29.5.		PLANETÁRIOS MUNICIPAIS	
29.5.1.		Planetário do Carmo	
29.5.1.1.		Valor do ingresso para sessões:	
29.5.1.1.1.	9997	inteira	4,00
29.5.1.1.2.	9998	meia	2,00
29.5.1.1.3.	4900	Sessão cidadã	isento
29.5.1.1.4.	5361	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	6,00
29.5.1.2.	9349	Uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	3.217,00
29.5.1.3.	9350	Adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	322,00
29.5.1.4.	9351	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação - por sessão	1.287,00
29.5.1.5.	5363	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	411,00
29.5.1.6.	9497	uso da sala de projeção para eventos sem Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	4.825,00
29.5.1.7.	9498	uso da sala de projeções para eventos com Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	6.433,00
29.5.1.8.	4901	uso da midiateca pelo período de 12 (doze) horas	1.287,00
29.5.1.9.	5364	Uso da midiateca par atividades educacionais e culturais, para um máximo de 25 pessoas, pelo período de 2 (duas) horas	isento
29.5.1.10.	4902	uso do auditório pelo período de 2 (duas) horas	206,00
29.5.1.11.	4903	uso do auditório pelo período de 12 (doze) horas	537,00
29.5.1.12.	4904	uso do espaço externo (Espanlada Cósmica) pelo período de 12 (doze) horas	1.539,00
29.5.1.13.	4905	uso da área externa para atividades exclusivas de observação do céu com uso de até 2 (dois) telescópios (equipamentos da PSP) pelo período de 3 (três) horas	2.051,00
29.6.		PLANETÁRIOS - FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
29.6.1.		Planetário do Carmo - área interna	
29.6.1.1.	9517	Por um período de 6 horas diurnas	5.000,00
29.6.1.2.	5575	Por um período de 6 horas noturnas	10.000,00
29.7.		PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FINALIDADE COMERCIAL	
29.7.1.	5375	Planetário do Carmos - área interna	308,00
29.7.2.	5376	Planetário do Carmos - área externa	206,00
29.8.		ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM	
29.8.1.	8848	Inscrição em curso de jardinagem para cada hora/aula	isento
29.8.2.	8849	Inscrição em cursos sobre recursos paisagísticos para cada hora/aula	isento
29.8.3.	9673	Incrição em curso "Como fazer uma horta" para cada hora/aula	isento
29.8.4.	9653	Inscrição em curso "Estudo da Família Orchidaceae" para cada hora/aula	isento
29.8.5.	9081	Para os cursos de jardinagem e de recursos paisagísticos, de como fazer uma horta e estudo da família orchidaceae ficam isentas de pagamento, as inscrições de servidores de órgãos públicos, ainda que inativos.	isento
29.9.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UMAPAZ	
29.9.1.		Evento Corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
29.9.1.1	5378	Locação do auditório (1) ARAUCÁRIA da UMAPAZ - 150 lugares - período de 6 horas	2.398,00
29.9.1.2	5379	Locação do auditório (2) JEQUITIBA da UMAPAZ - 120 lugares - período de 6 horas	1.918,00
29.9.1.3	5380	Locação do auditório (3) IPE da UMAPAZ - 100 lugares - período de 6 horas	1.599,00
29.9.1.4	5381	Locação do auditório (4) FIGUEIRA da UMAPAZ - 80 lugares - período de 6 horas	1.279,00
29.9.1.5	5382	Locação do Jardim da UMAPAZ - por período de exposição	1.855,00
29.9.1.6	5383	saguão expositivo com área de 120 m² - por dia de exposição	1.172,00
29.9.2.		Filmagens e Gravações	
29.9.2.1	5384	filmagens diurnas período de 6 horas	821,00
29.9.2.2	5385	filmagens noturnas período de 6 horas	1.631,00
29.10.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
29.10.1.	4088	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
29.10.2.	4089	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

- Considera-se:**
- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafiti, escultura, trabalhos manuais,
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo
- Observações: Para filmagens sem fins jornalísticos
1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria
- Observações:
- a) O período mínimo considerado para efeito de cálculo do preço público é de 1 dia, exceto quando especificado;
- b) As áreas que forem solicitadas para apoio dos eventos serão cobradas por metro quadrado;
- c) Para realização do evento incidirá como valor mínimo o preço público conforme determinado na legislação vigente à época e que o respectivo pagamento poderá ser recolhido ao FEMa – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou ser convertido em benfeitorias, serviços e/ou bens em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério do realizador do evento.
- d) O pagamento dos preços fixados neste decreto poderá ser recolhido ao FEMa – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, a critério da Administração, ser convertido em benfeitorias,
- e) A efetivação do pagamento do preço público deverá ocorrer previamente à realização do evento ou produção fono-foto- cinematográfica sob pena de cancelamento, sendo necessária apresentação do comprovante de pagamento ou da realização de benfeitorias antes da assinatura do Termo de Responsabilidade pela autoridade competente;
- f) O Interessado deverá, em qualquer hipótese, assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do qual constarão todas as obrigações assumidas decorrentes da autorização concedida;
- g) Fica o interessado obrigado a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o regulamento interno do parque a ser utilizado, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-foto-cinematográfica;
- h) O procedimento de autorização para produções e eventos dos parques administrados pelo terceiro setor deverá observar o disposto no Termo de Parceria que regulamenta a gestão do parque, observadas as normas definidas pelo Plano Diretor do Parque, bem como deverá contar com a participação do Conselho Gestor;
- i) O procedimento de autorização de produções e eventos aos parques concedidos à iniciativa privada deverá seguir o disposto no contrato de concessão, observado o Plano Diretor do Parque;
- j) O preço para utilização de áreas sob a administração do terceiro setor e os concedidos à iniciativa privada poderá ser fixado pela entidade ou empresa, respeitados os limites contratuais;
- k) O interessado responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem;
- l) não será autorizado evento que envolva atividade comercial;
- m) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- n) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- o) Eventos com público igual ou inferior a 50 (cinquenta) pessoas e/ou sem exposição de marcas, inclusive de patrocinadores e/ou apoiadores, e sem patrocinador poderão ser sujeitos a desconto de 50% do preço público.
- p) A programação e a operação dos equipamentos dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;
- q) Para os Planetários de são Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônomo que realizará o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional.
- r) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;
- s) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;
- t) Os entes da Administração Municipal Indireta, nos casos de construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, ficam dispensados do pagamento de preços públicos para as atividades classificadas como avaliação e controle de impacto ambiental (Item 29.1 e subitens) e manejo de vegetação de porte arbóreo (Item 29.2 e subitens);
- u) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado;
- v) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.
- w)As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requisitar isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.

30.	Emolumentos - Artigo 15 da Lei 17.109/2019 - FMDC (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-34.00.000.000.11.01.000) - SAF 34973		
30.1.		EMOLUMENTOS - PROÇON PAULISTANO	
30.1.1.	5577	por reclamação fundamentada atendida	300,00
30.1.2.	5578	por reclamação fundamentada não atendida	750,00

PORTARIAS

PORTARIA 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0110535-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ERICA CRISTINA DE CARVALHO SOLIMAN ALVES, RF 795.040.3, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Elias Shammass, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3750.

2. JAQUELINE CALADO LUIZ, RF 828.544.6, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5649.

3. ELIANA SOUZA DA SILVA DE BENEDETTI, RF 666.425.3, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão Pedagógica - DIPED, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7808.

4. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE BARROS CASTELLANO, RF 691.828.0, vínculo 2, a pedido e a partir de 28/12/2020, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7168.

5. SIMONE SOUZA DA SILVA CORDARO, RF 656.626.0, vínculo 2, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5063.

6. CRISTIANI SIMÕES TAVOLARO, RF 692.681.9, vínculo 1, a pedido e a partir de 28/12/2020, do cargo de Coordenador de Ação Educacional, Referência DAS-12, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7753.

7. MARCIA BUENO PEREIRA GOMES, RF 708.233.9, vínculo 3, a pedido e a partir de 01/02/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Parada de Taipas, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7299.

8. CLAUDINEIA SOARES DE OLIVEIRA NICOLAU, RF 750.828.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 04/01/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Mario Lago, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3650.

9. MARCIA DE BRITO MACIEL, RF 551.308.1, vínculo 2, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Maria José Dupré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7358.

10. ANDERSON REINALDO SILVA, RF 801.597.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Recanto dos Humildes, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7373.

11. ELIANA DE CAMARGO MAURICIO DE MELLO, RF 790.385.5, vínculo 1, a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Alice Meirelles Reis, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5356.

12. LILIANE APARECIDA GRANZOTTI, RF 691.116.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 24/12/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4956.

13. CRISTIANE MENEZES DA CUNHA, RF 772.652.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 24/12/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4955.

14. LAURA FERREIRA DOS SANTOS, RF 804.290.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 24/12/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4968.

15. MARCIO DOS REIS SALES, RF 773.818.8, vínculo 2, a pedido e a partir de 24/12/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5292.

16. VIVIANE APARECIDA COSTA, RF 745.705.7, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6737.

17. MARIA OLIVIA CHAVES SPINOLA, RF 720.823.5, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5393.

18. HAROLDO HEVERTON SOUZA DE ARRUDA, RF 772.550.7, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4615.

19. JANE AUREA DA SILVA ROSÁRIO, RF 735.618.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Professor José Rezende, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5516.

20. KELI MOTA BEZERRA, RF 690.904.3, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7279.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000006-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ANDRE PACHECO SILVA FRANCO MON-TORO, RF 838.535.1, a pedido e a partir de 05/01/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, vaga 12027.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6066.2020/0003295-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ ANTONIO APPARECIDO JUNIOR, RF 753.834.1, a pedido e a partir de 31/12/2020, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica I, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica - AJ, do Gabinete do Secretário – GAB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 16376, constante do Decreto 58.021/17 e das Leis 16.974/18 e 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000007-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

GABINETE DO PREFEITO

1. LIGIA ZERRENNER MARTINES, RF 839.124.6, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19, vaga 17182.

2. ANA LUIZA POLI, RF 857.066.3, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19, vaga 2968.

3. MARIANA GOMES ALEXANDRE GARCEZ, RF 851.016.4, a pedido e a partir de 04/01/2021, do cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 58.954/19, vaga 13581.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000007-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LUCIANA SANT ANA NARDI, RF 729.325.9, a partir de 20/12/2020, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica II, Ref. DAS-15, da Assessoria Jurídica – AJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, constante do Decreto 59.000/19, vaga 270.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000007-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. HELEN TEIXEIRA DA COSTA, RF 734.672.7, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Assistência Administrativa, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16221.

2. ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, RF 614.709.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14566.

3. EDVALDO FERREIRA DE ALENCAR, RF 728.626.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16245.

4. CLAUDETE AMARO RAIMUNDO, RF 647.020.3, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura M'Boi Mirim, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15203.

5. ANGELA MARIA CIARENCIO, RF 612.893.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura M'Boi Mirim, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15213.

6. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA, RF 853.421.7, do cargo de Assessor Administrativo I, Referência DAI-04, da Divisão Equipamentos de Abastecimento - DEA, do Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 14058.

7. DANIEL VENTURA, RF 732.770.6, a partir de 01/01/2021, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15917.

8. JORGE QUINTINO DA SILVA JUNIOR, RF 727.404.1, a partir de 01/01/2021, do cargo de Coordenador de Programa II, Ref. CO-II, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.478/02, 16.974/18 e dos Decretos 57.576/17 e 59.775/20.

9. ANTONIO RIBEIRO SOARES DA ROCHA, RF 3216-2, a partir de 01/10/2020, do cargo de Programador Expedidor, Ref. DAI-04, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18, tendo em vista sua aposentadoria.